



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7504 - Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Divulgação: Segunda-feira, 28 de abril de 2025 **Publicação:** Terça-feira, 29 de abril de 2025

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 23.250, DE 25 DE ABRIL DE 2025, que "altera os §§ 1º e 2º no art. 1º, o inc. II do § 2º e o § 6º do art. 4º, o *caput* do art. 6º, os §§ 1º e 2º do art. 7º, o *caput* do art. 10, o *caput* do art. 11, o inc. IV do art. 12, o *caput* do art. 15, a al. a do art. 16, o *caput* do art. 17, o *caput* do art. 18, o *caput* do art. 23, inclui os incs. I e II no § 1º e os §§ 5º a 7º no art. 1º, os §§ 3º e 4º no art. 2º, os incs. I a III no art. 6, revoga o parágrafo único do art. 6º, os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 9º, o parágrafo único do art. 10, o parágrafo único do art. 23 do Decreto nº 15.559, de 8 de maio de 2007."

DECRETO Nº 23.250, DE 25 DE ABRIL DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5617_ce_551260_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a DENISE MARIA JORNADA BRAGA, 1643789/1, Adido Externo, a Função Gratificada Especial, equivalente ao cargo em Comissão de Coordenador Nível 17 Especial, vaga 1003855, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/02/2025 a 01/04/2025, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15.232, de 28/06/2006, através da Portaria 410, de 17/04/2025 (Processo 23.0.000049471-2).

ATRIBUI, a LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO, Adido Externo, matrícula 1573187/1, a Função Gratificada Especial, equivalente ao Cargo em Comissão Nível 18 Especial, vaga 1003936, do Gabinete do Prefeito, no período de 01/02/2025 a 02/02/2025, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15232, de 28/06/2006, através da Portaria 427, de 24/04/2025 (Processo 21.0.000089734-2).

ATRIBUI, a LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO, Adido Externo, matrícula 1573187/1, a Função Gratificada Especial, equivalente ao Cargo em Comissão Nível 19 Geral, vaga 1003674, da Secretaria Municipal Geral de Governo, a contar de 03/02/2025, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15232, de 28/06/2006, através da Portaria 428, de 24/04/2025 (Processo 21.0.000089734-2).

ATRIBUI, a VÂNIA MARIA KNACKFUSS GONÇALVES, Adido Externo, matrícula 1557912/1, a Função Gratificada Especial, equivalente ao Cargo em Comissão Nível 15 Especial, vaga 1003770, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a contar de 01/02/2025, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15232, de 28/06/2006, através da Portaria 430, de 24/04/2025 (Processo 21.0.000049611-9).

ATRIBUI, a BRUNO BREYER CALDAS, Adido Externo, matrícula 1476483/3, a Função Gratificada Especial, equivalente ao Cargo em Comissão Nível 19 Geral, vaga 1003658, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégico, no período de 01/02/2025 a 02/02/2025, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15232, de 28/06/2006, através da Portaria 432, de 24/04/2025 (Processo 23.0.000038473-9).

ATRIBUI, a BRUNO BREYER CALDAS, Adido Externo, matrícula 1476483/3, a Função Gratificada Especial, equivalente ao Cargo em Comissão Nível 19 Geral, vaga 1003658, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a contar de 03/02/2025, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15232, de 28/06/2006, através da Portaria 433, de 24/04/2025 (Processo 23.0.000038473-9).

ATRIBUI, a HUDSON LUCAS FISCHER PAES, Adido Externo, matrícula 1488848/3, a Função Gratificada Especial, equivalente ao Cargo em Comissão Nível 17 Geral, vaga 1003615, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a contar de 01/02/2025, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15232, de 28/06/2006, através da Portaria 435, de 24/04/2025 (Processo 23.0.000083453-0).

ATRIBUI, a PAULO RICARDO BOBEK, Adido Externo, matrícula 343381/3, a Função Gratificada Especial, equivalente ao Cargo em Comissão Nível 15 Especial, vaga 1003732, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/02/2025, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15232, de 28/06/2006, através da Portaria 437, de 24/04/2025 (Processo 23.0.000061289-8).

ATRIBUI, a OCIMAR CARVALHO PEREIRA, Adido Externo, matrícula 815242/2, a Função Gratificada Especial, equivalente ao Cargo em Comissão Nível 15 Especial, vaga 1003772, do Gabinete do Prefeito, no período de 01/02/2025 a 02/02/2025, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15232, de 28/06/2006, através da Portaria 439, de 25/04/2025 (Processo 23.0.000058627-7).

ATRIBUI, a OCIMAR CARVALHO PEREIRA, Adido Externo, matrícula 815242/2, a Função Gratificada Especial, equivalente ao Cargo em Comissão Nível 15 Especial, vaga 1003772, da Secretaria Municipal Geral de Governo, a contar de 03/02/2025, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15232, de 28/06/2006, através da Portaria 440, de 25/04/2025 (Processo 23.0.000058627-7).

ATRIBUI, a LUIZ ALBERTO TURMINA DE OLIVEIRA, Adido Externo, matrícula 1493710/01, a Função Gratificada Especial, equivalente ao Cargo em Comissão Nível 18 Especial, vaga 1003937, do Gabinete do Prefeito, no período de 01/02/2025 a 02/02/2025, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15232, de 28/06/2006, através da Portaria 442, de 25/04/2025 (Processo 19.0.000100181-0).

ATRIBUI, a LUIZ ALBERTO TURMINA DE OLIVEIRA, Adido Externo, matrícula 1476483/3, a Função Gratificada Especial, equivalente ao Cargo em Comissão Nível 18 Especial, vaga 1003937, da Secretaria Municipal Geral de Governo, a contar de 03/03/2025, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15232, de 28/06/2006, através da Portaria 443, de 25/04/2025 (Processo 19.0.000100181-0).

AUTORIZA FABIANE LEMOS CIDADE, matrícula 1136291, do Gabinete do Prefeito, a afastar-se do Município nos dias 22 e 23 de abril de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do evento Líderes Sustentáveis 2025 - ESG & Sustentabilidade, em Gramado/RS, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 424, de 23/04/2025 (Processo 25.0.000049544-4).

AUTORIZA GIULIAN ANGELO CHERUTTI SERAFIM, matrícula 1526871, do Gabinete do Prefeito, a afastar-se do Município nos dias 29 e 30 de abril de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Evento 14° Redes WeGOV, em Florianópolis/SC, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 424, de 23/04/2025 (Processo 25.0.000050091-0).

CESSA EFEITOS, a contar de 01/02/2025, em relação a DENISE MARIA JORNADA BRAGA, matrícula 1643789/01, da Portaria 515, de 17/07/2023, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/07/2023, que Atribuiu a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Coordenador, vaga 1001086, da Secretaria Municipal de Saúde, através do Portaria 409, de 17/04/2025 (Processo 23.0.000049471-2).

CESSA EFEITOS, a contar de 01/02/2025, em relação a LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO, matrícula 1573187/1, da Portaria 609, de 09/11/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/11/2021, que atribuiu a Função Gratificada Especial no cargo em comissão de Diretor-Geral, vaga 1003097, do Gabinete de Inovação, vinculado ao Gabinete do Prefeito, através da Portaria 426, de 14/04/2025 (Processo 21.0.000089734-2).

CESSA EFEITOS, a contar de 01/02/2025, em relação a VÂNIA MARIA KNACKFUSS GONÇALVES, matrícula 1557912/1, da Portaria 339, de 16/06/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/06/2021, que atribuiu a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Chefe de Equipe, vaga 1000159, da Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais, 50600017, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através do Portaria 429, de 24/04/2025 (Processo 21.0.000049611-9).

CESSA EFEITOS, a contar de 01/02/2025, em relação a BRUNO BREYER CALDAS, matrícula 1476483/3, da Portaria 331, de 10/05/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/05/2023, que Atribuiu a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11290001, vaga 1003150, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, através da Portaria 431, de 24/04/2025 (Processo 23.0.000038473-9).

CESSA EFEITOS, a contar de 01/02/2025, em relação a HUDSON LUCAS FISCHER PAES, matrícula 1488848/3, da Portaria 851, de 20/11/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/11/2023, que Atribuiu a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Coordenador, da Assessoria Técnica, 45003001, vaga 1001670, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, através da Portaria 434, de 24/04/2025 (Processo 23.0.000083453-0).

CESSA EFEITOS, a contar de 01/02/2025, em relação a PAULO RICARDO BOBEK, 343381/3, da Portaria 729, de 21/09/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/09/2025, que Atribuiu a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Assessor V, vaga 1001608, da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 436, de 24/04/2025 (Processo 23.0.000061289-8).

CESSA EFEITOS, a contar de 01/02/2025, em relação a OCIMAR CARVALHO PEREIRA, 815242/2, da Portaria 598, de 11/08/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/08/2023, que Atribuiu a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Gerente de Atividades V, do setor jurídico, 2737001, vaga 1002775, do Gabinete do Prefeito, através da Portaria 438, de 25/04/2025 (Processo 23.0.000058627-7).

CESSA EFEITOS, a contar de 01/02/2025, em relação a LUIZ ALBERTO TURMINA DE OLIVEIRA, 1493710/01, da Portaria 005, de 03/01/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/01/2023, que atribuiu a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Assessor VI, vaga 1002296, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégico, através do Portaria 441, de 25/04/2025 (Processo 19.0.000100181-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, no período de 04/04/2025 a 14/04/2025, à servidora MARIA PATRICIA PEREIRA DE CARVALHO, 1451510/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, licença para tratar de interesses particulares, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33426311, de 25/04/2025 (Processo 25.0.000048752-2).

CONCEDE autorização à ANNA MARTHA VAITSES FONTANARI, matrícula 1681109/1, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar do país, sem ônus para o município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para participar do *LGBT Health Workforce Conference*, no período de 29/04/2025 a 05/05/2025, que será realizado na cidade de Nova Iorque/EUA, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33426402, de 25/04/2025 (Processo 25.0.000035589-8).

CONCEDE autorização ao servidor LEONARDO PALMA KUHL, matrícula 999560/2, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar do país, sem ônus para o município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para participar do *15th Congress of the European Laryngological Society*, no período de 08/05/2025 a 10/05/2025, que será realizado na cidade de Varsóvia/Polônia, com base no artigo 32,

Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33426382 de 25/04/2025 (Processo 25.0.000044604-4).

DESIGNA ADAO MILTON ADOLFO DE BORBA, matrícula 294333/01, Pedreiro, OP.1.10.04, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 22/04/2025 a 31/12/2028, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33375004, de 23/04/2025 (Processo 25.0.000047307-6).

FAZ CESSAR, a contar de 01/05/2025, em relação a JULIANA BELARDINELLI, 793490/03, Engenheiro, ES.1.14. NS, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 31896604, de 08/01/2025, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028, face o retorno da servidora ao órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33377891, de 23/04/2025 (Processo 22.0.000119133-4).

FAZ CESSAR, a contar de 07/04/2025, em relação a CASSIO DE ALBUQUERQUE MAFFIOLETTI, matrícula 1668846/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os efeitos da Portaria 32058594, de 20/01/2025, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º, do Decreto 15.559, 08/05/2007, através da Portaria 33318501, de 16/04/2025 (Processo 24.0.000005925-7).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2025, em relação a ALEXANDRE SCHMIDT PELUFA, matrícula 1136879/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o prazo de sua colocação à disposição da Empresa Pública de Transporte e Circulação, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 33355859, de 22/04/2025 (Processo 19.16.000066796-3).

TORNA SEM EFEITO, em relação aos servidores abaixo listados os efeitos das Portarias 32855217 de 18/03/2025, publicadas no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/03/2025, que os exonerou a contar de 01/02/2025, através da Portaria 33390095, de 23/04/2025 (Processo 25.0.000035547-2).

LOTAÇÃO	MATR.	VINC.	NOME SERVIDOR	CARGO	VAGA
SMPAE	1476483	3	BRUNO BREYER CALDAS	SECRETARIO ADJUNTO/ DIRETOR-GERAL ADJUNTO/ VICE-PRESIDENTE	1003150
SMPAE	1493710	1	LUIZ ALBERTO TURMINA DE OLIVEIRA	ASSESSOR VI	1002296
SMAMUS	1488848	3	HUDSON LUCAS FISCHER PAES	COORDENADOR	1001670
GP	1573187	1	LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO	DIRETOR-GERAL	1003097
SMAP	1557912	1	VANIA MARIA KNACKFUSS GONCALVES	CHEFE DE EQUIPE	1000159
GP	815242	2	OCIMAR CARVALHO PEREIRA	GERENTE DE ATIVIDADES V	1002775

SMS	343381	3	PAULO RICARDO BOBEK	ASSESSOR V	1001608
-----	--------	---	---------------------	------------	---------

TORNA SEM EFEITO, em relação aos servidores abaixo listados os efeitos das Portarias 32855223 de 18/03/2025, publicadas no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/03/2025, que os nomeou a contar de 01/02/2025, através da Portaria 33390737, de 23/04/2025 (Processo 25.0.000035547-2).

LOTAÇÃO	MATR.	VINC	NOME SERVIDOR	CARGO	VAGA
SMAMUS	1488848	3	HUDSON LUCAS FISCHER PAES	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	1003615
SMAP	1557912	1	VANIA MARIA KNACKFUSS GONCALVES	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 ESPECIAL	1003770
SMS	343381	3	PAULO RICARDO BOBEK	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 ESPECIAL	1003732

TORNA SEM EFEITO, em relação aos servidores abaixo listados os efeitos das Portarias 32855228 de 18/03/2025, publicadas no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/03/2025, que os nomeou, no período de 01/02/2025 a 02/02/2025, através da Portaria 33391040, de 23/04/2025 (Processo 25.0.000035547-2).

LOTAÇÃO	MATR.	VINC.	NOME SERVIDOR	CARGO	VAGA
SMPAE	1476483	3	BRUNO BREYER CALDAS	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 19 GERAL	1003658
GP	1493710	1	LUIZ ALBERTO TURMINA DE OLIVEIRA	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	1003937
GP	1573187	1	LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	1003936
GP	815242	2	OCIMAR CARVALHO PEREIRA	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 ESPECIAL	1003772

TORNA SEM EFEITO, em relação aos servidores abaixo listados os efeitos das Portarias 32855232 de 18/03/2025, publicadas no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/03/2025, que os nomeou, a contar de 03/02/2025, através da Portaria 33391524, de 23/04/2025 (Processo 25.0.000035547-2).

LOTAÇÃO	MATR.	VINC.	NOME SERVIDOR	CARGO	VAGA
SMPG	1476483	3	BRUNO BREYER CALDAS	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 19 GERAL	1003658

SMGG	1573187	1	LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	1003936
SMGG	1493710	1	LUIZ ALBERTO TURMINA DE OLIVEIRA	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	1003937
SMGG	815242	2	OCIMAR CARVALHO PEREIRA	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 ESPECIAL	1003772

TORNA SEM EFEITO, em relação aos servidores abaixo listados os efeitos das Portarias 32855223 de 18/03/2025, publicadas no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/03/2025, que os nomeou a contar de 01/02/2025, através da Portaria 33421659, de 25/04/2025 (Processo 25.0.000035547-2).

LOTAÇÃO	MATR.	VINC.	NOME SERVIDOR	CARGO	VAGA
SMS	1643789	1	DENISE MARIA JORNADA BRAGA	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	1003855

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora abaixo listada os efeitos das Portarias 32855217 de 18/03/2025, publicadas no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/03/2025, que os exonerou a contar de 01/02/2025, através da Portaria 33421541, de 25/04/2025 (Processo 25.0.000035547-2).

LOTAÇÃO	MATR.	VINC.	NOME SERVIDOR	CARGO	VAGA
SMS	1643789	1	DENISE MARIA JORNADA BRAGA	COORDENADOR	1001086

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a RENATA FERREIRA CASA NOVA, matrícula 405416/3, Médica Veterinária ES125NS da Unidade de Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 12/03/2025, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2025 - Atividade de Médica Veterinária/ Unidade de Serviços de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal/Diretoria de Articulação Institucional/ Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural de 12/03/2025, através da Portaria 294, de 22/04/2025 (Processo 25.0.000027935-0).

CONCEDE, a ALEXANDRE AZAMBUJA COSTA, matrícula 1085239/1, Médico Veterinário ES125NS da Unidade de Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 12/03/2025, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2025 - Atividade de Médico Veterinário/ Unidade de Serviços de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal/Diretoria de Articulação Institucional/ Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural de 12/03/2025, através da Portaria 296, de 22/04/2025 (Processo 25.0.000027935-0).

CONCEDE, a CAMILA IMPERICO RIBOLDI, matrícula 1670719/1, Médica Veterinária ES125NS da Unidade de Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 12/03/2025, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2025 - Atividade de Médica Veterinária/ Unidade de Serviços de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal/Diretoria de Articulação Institucional/ Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural de 12/03/2025, através da Portaria 297, de 22/04/2025 (Processo 25.0.000027935-0).

CONCEDE, a ANTONIO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 487238/1, Pintor Excedente Celetista EPATUR da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 12/03/2025, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 006/2025 Atividade de Operário de Serviços Gerais/Unidade de Fomento de Agropecuário/Diretoria de Articulação Institucional/Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, de 12/03/2025, através da Portaria 299, de 22/04/2025 (Processo 25.0.000027935-0).

CONCEDE, a ALVANDIR DA SILVA RAMOS, matrícula 487214/1, Supervisor de Montagem Excedente Celetista EPATUR da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 12/03/2025, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 006/2025 Atividade de Operário de Serviços Gerais/Unidade de Fomento de Agropecuário/Diretoria de Articulação Institucional/ Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, de 12/03/2025, através da Portaria 301, de 22/04/2025 (Processo 25.0.000027935-0).

CONCEDE, a JUAREZ BITENCOURT DA ROCHA, matrícula 394856/4, Gari - Adido da Unidade de Fomento de Agropecuário da Diretoria de Articulação Institucional da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 12/03/2025, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2025 - Atividade de Operário de Serviços Gerais/Unidade de Fomento de Agropecuário/Diretoria de Articulação Institucional da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural de 12/03/2025, através da Portaria 303, de 22/04/2025 (Processo 25.0.000027935-0).

CONCEDE, a DANIELE RODRIGUES SIQUEIRA, matrícula 1343572/1, Médica Veterinária da Unidade de Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 12/03/2025, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2025 - Atividade de Médica Veterinária/ Serviços de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal/Diretoria de Articulação Institucional/ Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural de 12/03/2025, através da Portaria 305, de 22/04/2025 (Processo 25.0.000027935-0).

CONCEDE, a FERNANDA VIEIRA DE QUADROS, matrícula 1661663/1, Engenheira Agrônoma ES115NS da Unidade de Fomento de Agropecuário da Diretoria de Articulação Institucional da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, Adicional de Periculosidade(30%), a contar de 12/03/2025, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2025 Atividade de Engenheira Agrônoma/Unidade de Fomento de Agropecuário/Diretoria de Articulação Institucional/ Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, de 12/03/2025, através da Portaria 306, de 23/04/2025 (Processo 25.0.000027935-0).

CONCEDE, a GUILHERME ANDRADE DE ABREU, matrícula 1663194/1, Engenheiro Agrônomo ES115NS da Unidade de Fomento de Agropecuário da Diretoria de Articulação Institucional da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, Adicional de Periculosidade(30%), a contar de 12/03/2025, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2025 Atividade de Engenheiro Agrônomo/Unidade de Fomento de Agropecuário/Diretoria de Articulação Institucional/ Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, de 12/03/2025, através da Portaria 307, de 23/04/2025 (Processo 25.0.000027935-0).

CONCEDE, a LEO DOMINGUES MESQUITA, matrícula 317266/3, Engenheiro Agrônomo ES115NS da Unidade de Fomento de Agropecuário da Diretoria de Articulação Institucional da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, Adicional de Periculosidade(30%), a contar de 12/03/2025, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2025 Atividade de Engenheiro Agrônomo/ Unidade de Fomento de Agropecuário/Diretoria de Articulação Institucional/Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, de 12/03/2025, através da Portaria 308, de 23/04/2025 (Processo 25.0.000027935-0).

CONCEDE, a ANA PAULA LEVANDOSKI, matrícula 1651820/1, Engenheira Agrônoma ES115NS da Unidade de Fomento de Agropecuário da Diretoria de Articulação Institucional da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, Adicional de Periculosidade(30%), a contar de 12/03/2025, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2025 Atividade de Engenheira Agrônoma/ Unidade de Fomento de Agropecuário/Diretoria de Articulação Institucional/Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, de 12/03/2025, através da Portaria 309, de 23/04/2025 (Processo 25.0.000027935-0).

FAZ CESSAR, a contar de 12/03/2025, em relação a ALEXANDRE AZAMBUJA COSTA, matrícula 1085239/1, Médico Veterinário ES125NS da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, os efeitos da Portaria 571 de 02/09/2016 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 296, de 22/04/2025 (Processo 25.0.000027935-0).

FAZ CESSAR, a contar de 12/03/2025, em relação a ANTONIO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 487238/1, Pintor Excedente CLT EPATUR da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, os efeitos da Portaria 1125 de 15/09/2005 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 298, de 22/04/2025 (Processo 25.0.000027935-0).

FAZ CESSAR, a contar de 12/03/2025, em relação a ALVANDIR DA SILVA RAMOS, matrícula 487214/1, Supervisor de Montagem Excedente CLT EPATUR da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, os efeitos da Portaria 1123 de 15/09/2005 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 300, de 22/04/2025 (Processo 25.0.000027935-0).

FAZ CESSAR, a contar de 12/03/2025, em relação a JUAREZ BITENCOURT DA ROCHA, matrícula 394856/4, Gari - Adido da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, os efeitos da Portaria 934 de 13/11/2006 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 302, de 22/04/2025 (Processo 25.0.000027935-0).

FAZ CESSAR, a contar de 12/03/2025, em relação a DANIELE RODRIGUES SIQUEIRA, matrícula 1343572/1, Médica Veterinária ES125NS da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, os efeitos da Portaria 765 de 11/11/2016 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 304, de 22/04/2025 (Processo 25.0.000027935-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA, 1552171/01, CC EP16, WILMA GRACIELA KARS BURG, 1512579/01, Assistente Administrativo, ANGELA BARBOZA MUHLE, 439955/01, Assistente Administrativo, ELISANDRA FERREIRA, 1118285/01, Engenheiro, JOANA PACHLA, 1631896/01, CC GE11, e ROBERTO BARROS DE LIMA, 1359231/05, CC GE15, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral, que deverá realizar as eleições da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST do Órgão, até o dia 30 de maio do corrente ano, devendo observar o disposto nos artigos 28 a 36 do Decreto 18.158/2013, através da Portaria 092 de 25/04/2025 (Processo 24.0.000130426-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor LUCIANO DANIEL BRAGA VENTURA, matrícula 1137093/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 22/04/2025 a 27/03/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 94362/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33397955 de 24/04/2025 (Processo 22.0.000071256-0).

DESIGNA, a constar de 10/02/2025, o servidor LISANDRO ZWIERNIK, matrícula 1540467, cargo em comissão nível 17 geral, como Gestor Titular da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e Massolin de Fiori Societá Taliana, CNPJ 93.245.890/0001-05, Termo de Fomento nº 90938/2024, com vigência de 03/09/2024 a 02/09/2025, com o objetivo de realização de cursos de aprofundamento do idioma de italiano básico, culinária italiana e seleção de participantes para compor o Coral Vozes Femininas, de acordo com Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, através da Portaria 33180107, de 22/04/2025 (Processo 2300001615351).

DISPENSA, a contar de 01/01/2025, o servidor GABRIEL LARRE DA SILVEIRA, matrícula 1673300, Assessor Especialista, das funções de Gestor Titular da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e Massolin de Fiori Societá Taliana, CNPJ. 93.245.890/0001-05, Termo de Fomento nº 90938/2024, com vigência de 03/09/2024 a 02/09/2025, com o objetivo de realização de cursos de aprofundamento do idioma de italiano básico, culinária italiana e seleção de participantes para compor o Coral Vozes Femininas, de acordo com Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, através da Portaria 33180095, de 22/04/2025 (Processo 2300001615351).

TORNA SEM EFEITO, a contar de 26/03/2025, as Portarias 17568052/2022, divulgada em 03/03/2022 na Edição 6709 DOPA-E, e 17947402/2022, divulgada em 29/03/2022 na Edição 6727 do DOPA-E, cuja finalidade era a designação de Gestor e retificação de Gestor, respectivamente, referentes à parceria entre a Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano a COOPERATIVA DE TRABALHO E RECICLAGEM CAMPO DA TUCA - COOPERTUCA, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, visando aquisição de uma esteira de triagem de resíduos sólidos, através da Portaria 33015195 de 27/03/2025 (Processo 21.0.000109426-0).

TORNA SEM EFEITO, a contar de 26/03/2025, as portarias 17568059/2022, divulgada em 03/03/2022 na Edição 6709 do DOPA-E, 17947480/2022, divulgada em 29/03/2022 na Edição 6727 do DOPA-E, 18337908/2022, divulgada em 27/04/202 na Edição 6746 do DOPA-E, e 31075578/2024, divulgada em 11/11/2024 na Edição 7389 do DOPA-E, cujas finalidades eram a designação e retificações relativas à composição da comissão de monitoramento e avaliação da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e a COOPERATIVA DE TRABALHO E RECICLAGEM CAMPO DA TUCA - COOPERTUCA, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, visando aquisição de uma esteira de triagem de resíduos sólidos, através da Portaria 33015254 de 27/03/2025 (Processo 21.0.000109426-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Abono de Permanência à servidora ANTONIA MARIA RODRIGUES GONCALVES, 254013/02, Técnico Social – Psicólogo, da Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC (em extinção), a contar de 02/03/2025, com base nos requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 273, de 23/04/2025 (Processo 25.13.000001969-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA FELIX ALBUQUERQUE DRUMMOND, matrícula 449067/02, Médico, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a afastar-se do Município, no período de 03/05/2025 a 07/05/2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para atuar como Oficial Médico de Campo na Copa CONMEBOL Sul-Americana, no jogo Corinthians x América de Cali, na cidade de São Paulo/SP, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33409596, de 24/04/2025 (Processo 25.0.000052145-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores ELIANE MARIA SALVADOR DE MOURA, matrícula 834790/1, Professora; ADRIANA GOMES DOS SANTOS, matrícula 340872, Bibliotecária; CHRISTIANE OLIVEIRA PORTO, matrícula 162804601, Assistente Administrativa; e HAMILTON FERNANDO PESSÔA FARIAS, matrícula 273032, Professor, sob a Presidência da primeira, para comporem a Comissão Eleitoral para tratar da escolha dos representantes da COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (2025-2027), através da Portaria 33410307, de 24/04/2025 (Processo 25.0.000052182-8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Porto Alegre e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA DA MUSICA, CNPJ 26.362.714/0001-33, através do Contrato nº 94629/2025, com vigência de 12 meses contados da data de sua assinatura, para a execução da Emenda Impositiva nº 578/2025 relativa à execução do/a projeto/atividade 578/2025 - realização de 10 concertos musicais da série Concertos Capitólio na Cinemateca Capitólio 2025, através da Portaria 151, de 16/04/2025 (Processo 24.0.000143230-0).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
DANIELA BORGES MAZZILLI	1507915/1	Coordenadora	CCA-SMC

II - como membro da Comissão de Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
MARCUS SANTOS DE MELLO	381783/1	Técnico em Cultura	CCA-SMC

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor MOACIR DA ROSA MIRANDA JUNIOR, matrícula 419592/02, Chefe de Equipe, como Fiscal de Contrato, sendo seu suplente o servidor GUSTAVO MÜLLER ALVES, matrícula 1080776/2, Assistente Administrativo, e JACQUES SALVADOR SOUZA, matrícula 337162/1 Assistente Administrativo, como Fiscal de Serviço, sendo seu suplente a servidora ELVIRA ROSILEI SIGNORETTI, matrícula 1670727/01, Administradora, do Contrato 95043/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SOCIEDADE RECREATIVA E BENEFICENTE ESTADO MAIOR DA RESTINGA, CNPJ 89.325.344/0001-84; cuja vigência é de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Início, e o objeto é realizar apresentação de música e dança com 01h50min de duração, no dia 30 de abril de 2025, na sede da S.R.B.E.M. da Restinga, através da Portaria 156, de 23/04/2025 (Processo 25.0.000030597-1).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 94722/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a AGENTE CULTURAL GUADALUPE RAUSCH TOMAZZOLI LTDA, de CNPJ número 21.658.302/0001-21, cuja vigência é de 15/04/2025 a 15/04/2026, e o objeto é a concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural “Desenhanças: Formação em Dança e outras artes corporais”, através da Portaria 098, de 17/04/2025 (Processo 25.0.000029429-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GABRIEL GRANNA GONÇALVES, 1383400/1, Fonoaudiólogo, ES137NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Restinga/Extremo Sul/Coordenadoria de Saúde Sul/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501186, substituindo ROSIMERI MACEDO FAGUNDES, 215469/3, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de LTS, de 11/02/2025 a 04/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33384058 de 23/04/2025 (Processo 25.0.000050349-8).

DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, 728795/1, Assistente Administrativo, AA20406, do/da Coordenação de Editais/ Gerência de Licitações e Contratos/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pelo cargo comissionado de Seção de Editais e Programação, 320108, do/da Coordenação de Editais, 90310000, substituindo ANA MARLI GEREVINI, 699291/1, Assistente Administrativo, AA20406, por Licença-Prêmio, em regime de dedicação exclusiva, no período de 07/02/2025 a 21/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32695674 de 07/03/2025 (Processo 15.10.000000061-0).

NOMEIA FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, 728795/1, Assistente Administrativo, AA20406, do/da Coordenação de Editais/ Gerência de Licitações e Contratos/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Projetos I, do/da Gabinete da Diretoria-Geral, 80401000, substituindo WALTER WILLHELM DOCKHORN, 1536419/2, Gerente de Projetos I, comissionado, por motivo de férias, em regime de dedicação exclusiva, no período de 05/03/2025 a 14/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32700816 de 07/03/2025 (Processo 15.10.000000061-0).

NOMEIA TATIANA HARTMANN SALDANHA, 1163710/1, Administrador, ES201NS, do/da Coordenação de Julgamento de Contratos/Gerência de Licitações e Contratos/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Projetos I, 320003, do/da Gabinete da Diretoria-Geral, 80401000, substituindo SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, 538179/3, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de férias, no período de 27/01/2025 a 07/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32703359 de 07/03/2025 (Processo 15.10.000000061-0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Avanços Quinquenais, a contar da(s) respectiva(s) data(s), com base nos artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar nº 150, de 12 de janeiro de 1987, 122-A e 123, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995 e Lei nº 851 de 12 de junho de 2019, conforme relação abaixo, através da Portaria 33379110 de 24/04/2025 (Processo 22.10.000001348-6).

Matrícula	Vínculo	Nome	Número	A contar de
749841	2	ADRIANO MORAES DA SILVA	1	25/03/2025
1129414	1	ANDERSON CLEITON LIMA SILVA	1	14/03/2025
183780	2	ASCANIO MARCOS ANTONETTI	1	10/03/2025
741659	3	BATISTA SILVA DOS SANTOS	1	12/03/2025
1136380	1	DEBORA AYALA LOW	1	19/03/2025
175370	2	DEIVI DENILSON MIRA	1	29/03/2025
715806	1	ENIO DA SILVA	1	19/03/2025
1277081	1	FABIO ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	1	06/03/2025
120884	4	JAQUELINE NIEDERAUER BUCKER	1	13/03/2025
707809	1	MARCIO DAVI TRINDADE	1	29/03/2025
1129422	1	MARIO GILBERTO DOS SANTOS	1	13/03/2025
484791	2	MARION DA SILVEIRA PEREIRA	1	08/03/2025
711266	3	PAULO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA	1	24/03/2025
711291	1	PAULO ROBERTO DOS SANTOS SCHWARTZ	1	19/03/2025
1129406	1	REGINA MOLINA PEREZ	1	07/03/2025
712593	1	REGINALDO SANTOS FLORES	1	24/03/2025
1047604	1	RICARDO MONEGO ESTRADA	1	22/03/2025
1136429	1	ROBERTO MORKIS JUNIOR	1	19/03/2025
704304	1	SERGIO PIRES DA SILVA	1	25/03/2025
748034	3	VANDERLEI DE SOUZA HENRIQUE	1	12/03/2025

CONCEDE Referência Imediatamente Superior, em conformidade com o disposto no Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, Lei 11253 de 04/04/2012, a contar da(s) respectiva(s) data(s), conforme relação abaixo, através da Portaria 33365360 de 24/04/2025 (Processo 22.10.000001351-6).

Matrícula	Vínculo	Nome	A contar de	Ref. nova
710377	1	GIL DE OLIVEIRA MARTINS	03/03/2025	D
713081	1	MARCELO FERREIRA COSTA	24/09/2023	C
718315	1	PAULO ROBERTO PAIM DE AZEVEDO	19/06/2022	C
749518	2	PEDRO PAULO DA SILVA BATISTA	18/03/2025	D
715790	1	ROSALDINO MACHADO GONCALVES	30/03/2025	E

CONCEDE Licença-Prêmio, a contar da(s) respectiva(s) data(s), conforme relação abaixo, com base no artigo 164 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, através da Portaria 33378890 de 24/04/2025 (Processo 22.10.000001350-8).

Matrícula	Vínculo	Nome	Data Início	Data fim
749944	2	CELSO BORGES TEREZA	15/07/2018	29/03/2025
676370	1	CHRISTINE FLORES DE SOUZA	11/08/2018	16/03/2025
1191276	1	DAVINAIDE RONI DE DEUS E SILVA	05/08/2018	10/03/2025
721065	1	GLAICON ALBINO RIBEIRO	27/07/2018	01/03/2025
700037	1	JOAO AIRTON ROMANCINI	28/07/2018	02/03/2025
679190	4	KALINKA PITTELKOW	01/07/2019	07/03/2025
728151	1	LEONIR CLAUDECI DE SOUZA	23/12/2017	18/03/2025
721107	1	LUIS CLAUDIO MARQUES GONCALVES	27/07/2018	01/03/2025
713275	2	MARCELO GIL FACCIN	30/07/2018	04/03/2025
185350	2	MARIO CELESTINO DOMINGUES FONSECA	11/08/2018	16/03/2025
711667	1	ORQUIDES BATALHA	22/06/2018	21/06/2023
700049	2	PAULO RICARDO BREGAGNOL	28/07/2018	02/03/2025
710237	2	ROSANA OLIVEIRA DA ROSA	11/08/2018	16/03/2025

CONCEDE Gratificação Adicional de Tempo de Serviço, conforme relação abaixo, com base nos artigos 125 e 126 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, e Lei nº 851 de 12 de junho de 2019, a contar da(s) respectiva(s) data(s), através da Portaria 33379258 de 24/04/2025 (Processo 22.10.000001349-4).

Matrícula	Vínculo	Nome	Número	A contar de
917233	1	ALLAN LEMOS VARGAS	10	15/03/2025
721211	1	ARIEL DA SILVA NUNES	20	10/03/2025
676370	1	CHRISTINE FLORES DE SOUZA	20	10/03/2025
914098	1	DANIEL MOZART DE AGUIAR	10	14/03/2025
917245	1	DOUGLAS BELLOLI LIMA	10	14/03/2025
185350	2	MARIO CELESTINO DOMINGUES FONSECA	20	10/03/2025
721223	1	RITA DE CASSIA RODRIGUES DA ROSA	20	29/03/2025
917257	1	VALDEMAR DIEDOWIEC	10	14/03/2025

DESIGNA LUCAS FAGUNDES DA SILVA, 1178440/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Agua Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, 86710000, substituindo EVERTON LUIS FREITAS NUNES, 728175/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença Para Tratamento de Saúde, de 19/02/2025 a 04/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33413764 de 24/04/2025 (Processo 17.10.000002969-5).

DESIGNA SANDRO VIEGAS, 1317156/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Gerencia Distrital Leste/ Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerencia Distrital Leste/ Diretoria de Operacoes, 86500000, substituindo RICARDO CAPARROS GUIMARAES, 700700/3, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 09/05/2025 a 28/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33381271 de 23/04/2025 (Processo 17.10.000007074-1).

DESIGNA FERNANDA PEREIRA DA CUNHA, 728631/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Posto de Atendimento Presencial IV/Coordenacao dos Postos de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/ Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenacao dos Postos de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88110000, substituindo SANDRO CARRAVETTA DA COSTA, 722094/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de férias, de 22/04/2025 a 11/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33391633 de 23/04/2025 (Processo 18.10.000000655-0).

DESIGNA MARCIO MOACIR COSTA CRUZ, 1080644/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Posto de Atendimento Presencial IV/Coordenacao dos Postos de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/ Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Posto de Atendimento Presencial IV/Coordenacao dos Postos de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88114000, substituindo FERNANDA PEREIRA DA CUNHA, 728631/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de férias, de 17/03/2025 a 15/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33390910 de 23/04/2025 (Processo 18.10.000000655-0).

DESIGNA NELSON WITTEE ZIMMER, 1668773/2, Assistente Administrativo, AA10406, adido, do/da Assessoria de Planejamento Orcamentario e Custos/Gerencia Financeira/Diretoria de Gestao Administrativa, para exercer a função gratificada de Consultor Interno da Qualidade, 1.2.1.3, do/da Diretoria de Gestao Administrativa, 90000000, vaga 2000082, a contar de 17/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 33390100 de 23/04/2025 (Processo 25.10.000003818-3).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24.10.000010445-8, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa DRYLLER INDUSTRIA E COMERCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA, CNPJ nº 08.444.204/0002-04, que tem por objeto a aquisição de Hidróxido de Cálcio em Suspensão Aquosa 30% (em massa) acompanhado do fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos necessários para a dosagem do produto, utilizado no tratamento de água para consumo humano, no período de 23/04/2025 a 23/04/2026, através da Portaria 33419789 de 25/04/2025 (Processo 24.10.000010445-8).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	DÉBORA CAMARGO STRADA	1028260/3	Engenheiro	SILVANO MUSSONINE CABREIRA	1633201/1	Administrador
Fiscal de Serviço	VANESSA VENTURI	1115278/1	Químico	ANDRÉ PETRY	1112643/1	Engenheiro

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24.10.000005663-1-01, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa ECOLAB QUÍMICA LTDA, CNPJ nº 00.536.772/0032-49, que tem por objeto Registro de Preços para futura aquisição de produtos de tratamento, no período de 11/09/2024 a 10/09/2025, através da Portaria 33420950 de 25/04/2025 (Processo 24.10.000005663-1).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	SILVANO MUSSONINE CABREIRA	1633201/1	Administrador	DÉBORA CAMARGO STRADA	1028260/3	Engenheiro
Fiscal de Serviço	SILVANO MUSSONINE CABREIRA	1633201/1	Administrador	DÉBORA CAMARGO STRADA	1028260/3	Engenheiro

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24.10.000005663-1-02, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa FAXON QUÍMICA LTDA., CNPJ nº 94.837.598/0001-11, que tem por objeto Registro de Preços para futura aquisição de produtos de tratamento, no período de 11/09/2024 a 10/09/2025, através da Portaria 33420957 de 25/04/2025 (Processo 24.10.000005663-1).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO

Fiscal de Contrato	SILVANO MUSSONINE CABREIRA	1633201/1	Administrador	DÉBORA CAMARGO STRADA	1028260/3	Engenheiro
Fiscal de Serviço	SILVANO MUSSONINE CABREIRA	1633201/1	Administrador	DÉBORA CAMARGO STRADA	1028260/3	Engenheiro

DESIGNA, para fins de regularização, os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20.10.000003918-2, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ nº 02.517.137/0001-43, que tem por objeto a execução de rede de esgoto sanitário – Arroio Passo das Pedras (APP7 e APP8), no período de 02/05/2022 a 01/03/2025, através da Portaria 33434412 de 25/04/2025 (Processo 20.10.000003918-2).

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	SUBSTITUTO	MATR.
Fiscal de Contrato	JORGE ANTÔNIO BRINO JÚNIOR	1116681/1	ROBERTO FREDERICO KRANZ	528137/3
Fiscal de Serviço	ROBERTO FREDERICO KRANZ	528137/3	JORGE ANTÔNIO BRINO JÚNIOR	1116681/1

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA RODRIGO FABIANO MONTEMEZZO, 162526.8/01, Engenheiro, a se afastar do Município de Porto Alegre, nos dias 02/06/2025 a 04/06/2025, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, para participar do V Seminário Nacional de Enchentes e Deslizamentos de Encostas, na cidade de Curitiba-PR, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33397073, de 24/04/2025 (Processo 25.14.000003131-5).

COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, no período de 06/04/2025 a 24/02/2026, ao servidor CRISTIANO SPOHR, matrícula 1309960/01, Engenheiro, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, de nível 04, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e nas Instruções Normativas DEMHAB nº 004/2008, 005/2008 e 006/2010, através da Portaria 33396648, de 25/04/2025 (Processo 22.14.000001026-5).

CONCEDE, nos períodos de 02/01/2025 a 16/01/2025 e de 24/02/2025 a 09/03/2025, à servidora LUARA MANHAGO DA SILVA, matrícula 1659731, Arquiteta, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, de nível 04, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e nas Instruções Normativas DEMHAB nº 004/2008, 005/2008 e 006/2010, através da Portaria 33396421, de 25/04/2025 (Processo 24.14.000001076-2).

FAZ CESSAR, a contar de 01/02/2025, em relação ao servidor LUCAS VARGAS LEÃES, 1624296/01, Administrador, os efeitos da Portaria 24059953, de 19/06/2023, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, de nível 06, por motivo de relotação, através da Portaria 33411748, de 25/04/2025 (Processo 25.14.000000581-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no cargo de Assistente Operacional, AA 3.07.06 A, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 749/2023, com Edital de homologação disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/04/2024, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no Art. 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 33418420 de 25/04/2025 (Processo 25.17.000000075-6).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse, conforme <i>e-mail</i> encaminhado; enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos escaneados no formato PDF, para o <i>e-mail</i> sp@dmlu.prefpoa.com.br.
MIRIAM INES JUNG HAAS	25º Classificação Geral	ASSISTENTE OPERACIONAL	
ADRIANA OLIVEIRA PARANHOS	26ª Classificação Geral	ASSISTENTE OPERACIONAL	

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE OPERACIONAL, AA 3.07.06 A, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 749/2023, com Edital de homologação disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/04/2024, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no Art. 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 33418175 de 25/04/2025 (Processo 25.17.000001358-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse, conforme <i>e-mail</i> encaminhado; enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos escaneados no formato PDF, para o <i>e-mail</i> sp@dmlu.prefpoa.com.br.
EDUARDO GARCIA IOLOVITCH	27º Geral	ASSISTENTE OPERACIONAL	

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação à servidora ANGELA BEATRIZ CAVALLI RODRIGUES, matrícula 704481, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, com carga horária de 30 horas semanais, do Departamento Municipal de Águas e

Esgotos, Regime de Repartição Simples, a Portaria de Aposentadoria 1168, de 12/09/2019, quanto ao valor total mensal, face incorporação do Regime de Dedicção Exclusiva (RDE) e exclusão do Regime de Tempo Integral (RTI), em cumprimento à determinação judicial (Processo 5038195-33.2025.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/05/2025, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%), artigo 122 da LC nº 133/85, alterado pela LC nº 851/19; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/85, alterado pela LC nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da LC nº 851/19; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 6 - Chefe Serv. Adm. Patrimonial, artigo 129, §§ 1º, 2º e 4º, da LC nº 133/85; artigo 8º da LC nº 851/19; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%), artigos 131, alterado pelo artigo 6º da LC 768/15 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 44, inciso II, § 1º, da Lei nº 6203/88, alterado pela Lei nº 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88, alterados pelas Leis nº 6412/89 e nº 10283/07; Os valores pretéritos serão adimplidos mediante cumprimento de sentença, alteração realizada através da Portaria 330 de 24/04/2025 (Processo 25.13.000002634-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Despachos

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.019383.08.8.00000 – DEFERE o pedido de desaverbação de tempo de serviço público estranho ao município de TANISE MULLER RAMOS, matrícula 816246/1, ex-servidor da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do Processo 01.019383.08.8, publicado em 19/06/2008, face exoneração.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000086569-9 – DEFERE o abono de faltas (código 001) dos dias 01 a 31 de março de 2025, relativo a ANDERSON BOHRER DA ROCHA, matrícula 1651145/1, Cargo em Comissão Nível 18 Especial, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, de acordo com a informação administrativa constante no referido Processo.

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000001726-9 - DEFERE, em 25/04/2025, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre de 2025, no período 10/03/2025 a 19/07/2025, apresentado pela servidora LETICIA COSTA LEIRIA, matrícula 561013/03, Administradora, ES601NS, da Unidade de Planejamento e Orçamento - UPO, do Departamento

Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Porto Alegre - PREVIMPA, no limite máximo de 04 horas semanais, atendendo ao disposto no artigo 90, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e alterações posteriores.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000002369-2 – DEFERE, em 11/04/2025, em relação a JOÃO BATISTA SANTOS DE ALMEIDA, 196657, Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1760 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

- Trevo Comercio e Industria LTDA - 11/03/1980 a 02/05/1980;
- Cooperativa dos Estudantes de Porto Alegre LTDA - 23/02/1981 a 18/08/1984;
- Sociedade Educacional Sul-Rio-Grandense LTDA - 07/10/1985 a 18/12/1986.

Processo 25.13.000002422-2 - DEFERE, em 11/04/2025, em relação a VALDIRENE PRADO CORREA, 895742, Professora da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2657 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

- Pharmaplus Farmacia LTDA - 10/07/2000 a 11/08/2000;
- Eximia Servicos Temporarios LTDA - 22/11/2001 a 25/12/2001;
- Teleperformance Brasil LTDA - 26/12/2001 a 17/12/2002;
- RH Internacional LTDA - 01/04/2003 a 12/06/2003;
- Secretaria da Educacao - 1/3 - 22/09/2003 a 30/09/2005;
- Secretaria da Educacao - 2/3 - 01/11/2005 a 31/01/2006;
- Secretaria da Educacao - 3/3 - 01/03/2006 a 18/06/2008;
- Assoc Benef Fraternal Auxilio Cristao Sagrada Familia - 04/05/2009 a 11/09/2009;
- Creche Comunitaria Nossa Senhora da Gloria - 09/02/2010 a 16/04/2010;
- Secretaria da Educacao - 22/04/2010 a 01/02/2011;
- Secretaria da Educacao - 1/2 - 01/06/2019 a 09/06/2019.

Processo 25.13.000002447-8 – DEFERE, em 14/04/2025, em relação a THAIANE SIMON DIEL, 1555278, Engenheiro do Departamento Municipal de Água e Esgotos de de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1065 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- O Pão dos Pobres de Santo Antonio - 16/04/2015 a 16/10/2016;
- Fundsonda Empresa de Solos LTDA - 12/05/2023 a 15/10/2024.

Processo 25.13.000002590-3 – DEFERE, em 16/04/2025, em relação a NILO CLAUDIO MACHADO, 71197, Operador de Subestação do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 654 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Centro de Integração Empresa Escola do RS - 01/08/1989 a 19/05/1991.

Processo 25.13.000002595-4 – DEFERE, em 25/04/2025, em relação a ALINE MANARA GRAVY, 1096354, Professor da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 329 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

- Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - 18/06/2010 a 12/05/2011.

Processo 25.13.000002698-5 – DEFERE, em 25/04/2025, em relação a CARLOS ALBERTO FELIZZOLA, 351225, Médico Clínico-Geral da Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1406 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Município de Três Passos - 08/02/1988 a 17/06/1988;
- Associação dos Funcionários Municipais de Porto Alegre - 14/12/1989 a 01/02/1990;
- Ampar Assistência Médica Porto Alegrense LTDA - 02/02/1990 a 29/01/1993;
- Coifman Empreendimentos LTDA - 1/2 - 30/01/1993 a 14/06/1993.

Processo 25.13.000002674-8 – DEFERE, em 25/04/2025, em relação a MARCELO CAMPOS DOS SANTOS, 715480, Agente de Serviços Externos do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1662 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Garagem Carumbe LTDA - 01/07/1988 a 10/03/1989;
- Andromeda Produções e Promoções Artísticas LTDA - 01/08/1989 a 12/01/1990;
- Jocale Turismo LTDA - 01/08/1990 a 31/01/1991;
- Per. Contr. CNIS 4 - 01/10/1991 a 30/06/1992
- Per. Contr. CNIS 5 - 01/10/1992 a 31/03/1993;
- Per. Contr. CNIS 6 - 01/05/1993 a 31/12/1994.

Processo 25.13.000002163-0 – DEFERE, em 25/04/2025, em relação a VALQUIRIA DE MOURA ALVES MALTA, 1261304, Professora Aposentada da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1196 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

- Prefeitura Municipal de Esteio - 01/03/2012 a 09/06/2015.

Processo 25.13.000001273-9 – DEFERE, em 25/04/2025, em relação a JOSE FRANCISCO VIDAL MACHADO, 663715, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3590 dias, referente aos períodos de 13/03/1995 a 07/09/2006 e de 13/10/2006 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 25.13.000001765-0 – DEFERE, em 25/04/2025, em relação a LUCIANO SOUZA DOS SANTOS, 718157, Operador de Subestação do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3112 dias, referente ao período de 13/05/1996 a 31/08/2017 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 25.13.000001932-6 – DEFERE, em 25/04/2025, em relação a EDERALDO DIAS PETITEMBERT, 723621, Auxiliar Eletromecânico do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 2874 dias, referente ao período de 13/03/2000 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 009.000267.14.7.00000 - DESAVERBA, em 25/04/2025, em relação a ANDRE LUIS CORREA DA SILVA, 966440, ex-servidor da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição averbado anteriormente através deste expediente, tendo em vista exoneração.

Processo 25.13.000002440-0 - DESAVERBA, em 25/04/2025, em relação a CARLOS CESAR DE OLIVEIRA AIGNER, 331755, ex-servidor da Secretaria Municipal da Fazenda, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do Processo 001.022578.96.0, tendo em vista exoneração.

Processo 25.13.000002188-6 – INDEFERE, em 25/04/2025, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor VLADIA REGINA ATHAYDE PAZ, 29469.2, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 25.13.000002297-1 - INDEFERE, em 25/04/2025, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por ROBERTA DOS SANTOS MONTEIRO, 840960, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de documento hábil.

Processo 25.13.000002713-2 - INDEFERE, em 25/04/2025, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por RITA DE CASSIA BOEIRA CAMPOS, 1123750, Professora da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

Processo 25.13.000001977-6 – INDEFERE, em 25/04/2025, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor SUSI REGINA RODRIGUES DE SA LEITE, 85080.1, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 25.13.000001942-3 – INDEFERE, em 25/04/2025, em relação a ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS, 484353, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 25.13.000001927-0 – INDEFERE, em 25/04/2025, em relação a LEONEL GONCALVES, 254591, Médico Clínico-Geral da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/ PREVIMPA.

Processo 005.000205.09.5.00000 – MODIFICA, em 25/04/2025, em relação a ALTEMIR DE AZEREDO SILVA, 651403, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a averbação efetuada através do presente Processo,

quanto ao total de dias e período, que passa a ser conforme segue e não como constou no Despacho publicado em 19/03/2009.

Forças Armadas: 312 dias.

- Ministério da Defesa - 03/02/1987 a 15/12/1987.

Processo 23.13.000006873-3 – MODIFICA, em 25/04/2025, em relação a MARCIA REGINA DE AZEREDO RYSDYK, 965926, Professora da Secretaria Municipal de Educação, a averbação efetuada através do presente Processo, conforme abaixo especificado e não como constou no Despacho publicado no DOPA nº 7105 de 01/10/2023.

Regime Próprio de Previdência Social/Município: 1637 dias, excluída a colidência.

- Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo: 15/02/2005 a 09/08/2009.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 059/2025 **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA HPS** **PROCESSO 24.0.000142776-4**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público o convite para os profissionais listados abaixo, selecionados através do CP 742 - Enfermeiro manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.195, de 18 de março de 2025 e o Processo 24.0.000142776-4 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade da Administração.

2. A contratação de profissionais que exerçam cargos acumuláveis constitucionalmente fica condicionada à compatibilidade horária.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. Os candidatos convocados listados abaixo deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na QUARTA-FEIRA, 30/04/2025 às 09 horas para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

CLASS. GERAL	NOME
39	LETÍCIA BUENO SILVA

40	LUCAS GOULART ANTUNES
41	MARCIA SARA BÄR SILVEIRA

3.2. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminado no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 02/05/2025 através do *e-mail* da Equipe de Ingresso.

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concursos Públicos.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada listada abaixo, em formato PDF, até o dia 02/05/2025, através do Protocolo Virtual:

I) Documento de identificação com foto;

II) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turno, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no *site* <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

IV) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

V) PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;

VI) Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;

VII) Carteira profissional do Conselho de Classe e Certidão de regularidade do registro e a adimplência de anuidades;

VIII) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;

IX) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

X) Última declaração e recibo do Imposto de Renda, ou sendo isento deverá enviar o formulário do termo de isenção;

XI) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;

XII) Declaração de probidade e moralidade administrativa;

XIII) Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.

4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas VIII, XI, XII e XIII do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.

4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:

a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) Certidão de casamento, se for o caso;

d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do termo de admissão;

e) Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do termo de admissão, homologado pelo Sindicato.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contra-cheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de rescisão de contrato de trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.

4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSSIONAL deverá ser realizado até o dia 05/05/2025, no Centro de Saúde IAPI: Rua 3 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.

5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo efetivo constante na Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, correspondente à função para a qual for contratado.

6.1. Vencimentos Básicos (valores para 30h):

Enfermeiro: R\$ 2.628,68.

7. Os contratos temporários firmados, ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação de 110% (cento e dez por cento), adicional de insalubridade, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os profissionais contratados poderão ser convocados para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Lei 14.195/2025.

9. A assinatura do termo de admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.

9.1. Na data da assinatura do termo de admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 28 de abril de 2025.

JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL 060/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA HPS
PROCESSO 24.0.000142776-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público a convocação para os profissionais listados abaixo, selecionados através do PSS 008/2025 - Técnico em Enfermagem para a contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.195, de 18 de março de 2025 e o Processo 24.0.000142776-4 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade da Administração.

2. A contratação de profissionais que exerçam cargos acumuláveis constitucionalmente fica condicionada à compatibilidade horária.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do *e-mail* informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. Os candidatos convocados listados abaixo deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na QUARTA-FEIRA, 30/04/2025 às 09 horas para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

CLASS. GERAL	NOME
10	RAFAEL DA SILVA SCHNTZ

3.2. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminado no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 02/05/2025 através do *e-mail* da Equipe de Ingresso.

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concursos Públicos.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada listada abaixo, em formato PDF, até o dia 02/05/2025, através do Protocolo Virtual:

I) Documento de identificação com foto;

II) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no *site* <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

IV) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

V) PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;

VI) Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;

VII) Carteira profissional do Conselho de Classe e Certidão de regularidade do registro e a adimplência de anuidades;

VIII) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;

IX) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

X) Última declaração e recibo do Imposto de Renda, ou sendo isento deverá enviar o formulário do termo de isenção;

XI) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;

XII) Declaração de probidade e moralidade administrativa;

XIII) Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.

4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas VIII, XI, XII e XIII do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.

4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:

a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) Certidão de casamento, se for o caso;

d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do termo de admissão;

e) Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do termo de admissão, homologado pelo Sindicato.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contra-cheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de rescisão de contrato de trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.

4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 05/05/2025, no Centro de Saúde IAPI: Rua 3 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.

5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo efetivo constante na Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, correspondente à função para a qual for contratado.

6.1. Vencimentos Básicos (valores para 30h):

Técnico em Enfermagem: R\$ 1.878,01.

7. Os contratos temporários firmados, ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação de 110% (cento e dez por cento), adicional de insalubridade, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os profissionais contratados poderão ser convocados para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Lei 14.195/2025.

9. A assinatura do termo de admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.

9.1. Na data da assinatura do termo de admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 28 de abril de 2025.

JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL 055/2025
CONCURSOS PÚBLICOS 811 A 821
PROFESSORES – DIVERSAS HABILITAÇÕES
PROCESSO 25.0.000019553-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna público o que se segue:

1. O Gabarito Preliminar das Provas Teórico-Objetivas, conforme Anexo Único, deste Edital.

1.1. Os candidatos interessados em interpor recurso administrativo referente ao Gabarito Preliminar poderão fazê-lo do dia 30/04/2025 até 05/05/2025, através do Formulário Online de Recurso – Gabaritos Preliminares, que estará disponível no portal da FUNDATEC: fundatec.org.br.

Porto Alegre, 28 de abril de 2025.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo Único - Gabarito Preliminar das Provas Teórico-Objetivas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5617_ce_551311_1.pdf

EDITAL 054/2025
PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 009/2025 A 011/2025
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, BIÓLOGO E ENFERMEIRO
PROCESSO 25.0.000047235-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público:

1. O Resultado dos Recursos Administrativos sobre a Lista Preliminar dos Candidatos que Manifestaram Interesse, conforme abaixo:

NOME	RESULTADO
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES GONÇALVES	DEFERIDO

ALINE BORRE BARBOSA	DEFERIDO
---------------------	----------

2. A Lista Definitiva dos Candidatos que Manifestaram Interesse, conforme quadro abaixo:

ANEXO	ASSUNTO
I	Lista Definitiva dos Candidatos que Manifestaram Interesse - Agente de Combate às Endemias
II	Lista Definitiva dos Candidatos que Manifestaram Interesse - Enfermeiro

2.1. Ratifica-se a inexistência de candidatos para manifestação de interesse no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025, para a função temporária de Biólogo.

3. A Homologação Final dos Processos Seletivos Simplificados nº 009/2025 a 011/2025, que visam o provimento das funções temporárias de Agente de Combate às Endemias, Biólogo e Enfermeiro.

Porto Alegre, 28 de abril de 2025.

JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I – Lista Definitiva dos Candidatos que Manifestaram Interesse – Agente de Combate às Endemias.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5617_ce_551318_1.pdf

Anexo II – Lista Definitiva dos Candidatos que Manifestaram Interesse – Enfermeiros.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5617_ce_551318_2.pdf

EDITAL 061/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROCESSO 24.0.000072419-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público o convite para os profissionais relacionados nos Anexos I e II, selecionados através dos CP 742 - Enfermeiro e PSP 005 - Agente de Combate às Endemias manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.205, de 03 de abril de 2025 e o Processo 24.0.000072419-6 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogadas por mais 60 (sessenta) dias, caso haja comprovada necessidade da Administração.

2. A contratação de profissionais que exerçam cargos acumuláveis constitucionalmente fica condicionada à compatibilidade horária.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. Os candidatos convocados de acordo com os Anexos I e II deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na QUARTA-FEIRA, 30/04/2025, às 10 horas para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

3.2. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminado no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 02/05/2025 através do e-mail da Equipe de Ingresso.

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concurso Público/Processo Seletivo Público.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada listada abaixo, em formato PDF, até o dia 02/05/2025, através do Protocolo Virtual:

I) Documento de identificação com foto;

II) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

IV) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

V) PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessária negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;

VI) Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;

VII) Carteira profissional do Conselho de Classe e Certidão de regularidade do registro e a adimplência de anuidades (Enfermeiro);

VIII) Comprovante de residência com até 60 (sessenta) dias (água, luz ou telefone fixo ou celular, internet ou TV por assinatura). Ou em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência, reconhecida em cartório, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo Público (Agente de Combate às Endemias).

IX) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;

X) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

XI) Última declaração e recibo do Imposto de Renda, ou sendo isento deverá enviar o formulário do termo de isenção;

XII) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;

XIII) Declaração de probidade e moralidade administrativa;

XIV) Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.

4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas IX, XI, XII, XIII e XIV do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.

4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:

a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;

b) Termo de Adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) Certidão de casamento, se for o caso;

d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;

e) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contra-cheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de rescisão de contrato de trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.

4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 07/05/2025, no Centro de Saúde IAPI: Rua 3 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.

5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo efetivo constante na Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, correspondente à função para a qual for contratado.

6.1. Vencimentos Básicos:

Enfermeiro: R\$ 2.628,68 (valores para 30h).

Agente de Combate às Endemias: R\$ 2.824,00 (valores para 40h).

7. Os Contratos temporários firmados para os cargos de Enfermeiro, ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) e de 50% (cinquenta por cento), adicional de insalubridade, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os Contratos temporários firmados para os cargos de Agente de Combate às Endemias, ficam assegurados além da remuneração, adicional de insalubridade, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

9. Os profissionais contratados no cargo de Enfermeiro poderão ser convocados para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Lei 14.205/2025.

10. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.

10.1. Na data da assinatura do Termo de Admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 28 de abril de 2025.

JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ENFERMEIRO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5617_ce_551354_1.pdf

Anexo II - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5617_ce_551354_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL

REGIMENTO INTERNO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE PROCESSO 25.0.000025085-9

CAPÍTULO I DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º O presente Regimento Interno estabelece as normas para a realização da 7ª Conferência Municipal de Porto Alegre, em consonância com as Diretrizes da 6ª Conferência Nacional das Cidades regulamentada pela Portaria MCID nº 175 de 28 de fevereiro de 2024, bem como pelo Decreto Municipal nº 23.147, de 05 de março de 2025.

Art. 2º A Conferência Municipal tem como objetivo promover o debate e a formulação de propostas para o desenvolvimento urbano e o fortalecimento da governança participativa na cidade, garantindo a ampla participação

da sociedade civil organizada.

Art. 3º As temáticas para este evento estarão em consonância com o tema geral: “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Art. 4º As temáticas que se referem o artigo 3º serão:

- I - Regularização Fundiária, Habitação e Saneamento;
- II - Sustentabilidade Ambiental e Emergência Climática;
- III - Mobilidade Urbana;
- IV - Governança Colaborativa e Participação Cidadã; e
- V - Desenvolvimento Econômico, Inovação com Justiça Social.

CAPÍTULO II DA CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 5º A Conferência Municipal das Cidades foi convocada pelo Executivo Municipal, conforme previsto Decreto Municipal nº 23.147, de 05 de março de 2025.

Art. 6º A Conferência será realizada na PUCRS, localizada na Av. Ipiranga, nº 6681, bairro Partenon, CEP 90619-900, na cidade de Porto Alegre/RS, nos dias 29 de abril de 2025 das 13h30min às 18h40 e 30 de abril de 2025 das 08h às 20h, conforme programação prevista no art.12º.

CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

Art. 7º Poderão participar da Conferência os representantes dos segmentos previstos no § 1º do art. 14 da Portaria MCid nº 175/2024, membros da Comissão, observadores e convidados em geral, desde que devidamente inscritos, nos termos do art. 10.

Parágrafo único. Os participantes que desejarem participar da conferência municipal deverão se inscrever previamente, através da plataforma Sympla. No entanto, a efetivação da inscrição ocorrerá presencialmente, no momento do credenciamento, que será realizado no dia do evento.

Art. 8º A participação na conferência estará condicionada à inscrição prévia, ao credenciamento no evento e à disponibilidade de vagas, observadas as seguintes disposições:

- I – As inscrições *online* serão encerradas automaticamente quando for atingido o limite de vagas disponíveis;
- II – O credenciamento ocorrerá presencialmente no dia 29 de abril de 2025 até às 15h, exclusivamente para as pessoas previamente inscritas pela plataforma Sympla;
- III – O não comparecimento até o horário previsto acima implicará na perda da prioridade garantida pela inscrição antecipada, quando será aberta novas inscrições para o preenchimento das vagas existentes.
- IV – Das 15h às 18h30min do dia 29 de abril de 2025, será permitido o credenciamento de participantes que não realizaram a inscrição *online*, condicionado à existência de vagas remanescentes;
- V – No dia 30 de abril de 2025, das 08h às 09h, será reaberto o credenciamento (2ª chamada), mediante disponibilidades de vaga, considerando:

- a) pessoas inscritas online que não compareceram no dia 29;
- b) pessoas que não realizaram inscrição prévia;

§ 1º Para os fins deste Regimento, considera-se inscrição o ato de manifestação prévia de interesse em participar do evento, realizado antes do seu início.

§ 2º O credenciamento corresponde à efetiva habilitação do participante, conferindo-lhe o direito de participar das atividades e exercer voto.

§ 3º Caso o participante tenha se inscrito em mais de uma temática, a organização poderá realocá-lo, considerando simultaneamente as preferências indicadas e a disponibilidade de vagas nas respectivas salas temáticas.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 9º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal será composta pelos seguintes segmentos:

Membros da Comissão Organizadora	
I - Gestores, Administradores Públicos e Legislativos	SMGOV – Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural
	DEM HAB – Departamento Municipal de Habitação
	SMGG – Secretaria Municipal Geral de Governo
	SMAMUS – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade
	SMMU – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana SMDETE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Eventos
II - Mov. Populares	Associação de Moradores da Vila Hípica do Cristal Associação Comunitária do Centro Histórico Conselho dos Usuários do Parque Farroupilha
	MNLM – Movimento Nacional de Luta pela Moradia (titular) MTST – Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (suplente)
	UGT – União Geral dos Trabalhadores
III – Trabalhadores, por suas Entidades Sindicais	SENALBA – Sindicato dos Trabalhadores do Bem Estar e do Desenvolvimento Social
	STICC – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Porto Alegre
	CUT - Central Única dos Trabalhadores
IV – Empresários relacionados à produção e financiamento do desenvolvimento urbano	SINDUSCON – Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado do Rio Grande do Sul
	SINDHA – Sindicato de Hospedagem e Alimentação de POA e R. Metropolitana)
	AE4D – Associação dos Empresários do 4º Distrito COOPSUL – Cooperativa de Trabalho Mista Solidária Utopia e Luta
	UNISINOS – Universidade do Vale do Rio dos Sinos
V – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais	PUCRS – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
	IAB – Instituto de Arquitetos do Brasil (Titular) e CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo (Suplente)
	Rede Calábria

VI – Organizações não governamentais (ONGs) com atuação na área do desenvolvimento urbano	Solidariedade Marista
	ONG Acesso – Cidadania e Direitos Humanos (Titular) e IPE - Instituto de Planejamento e Estudos Socioambientais (Suplente)

Art. 10 Compete à Comissão Organizadora:

I - Elaborar o plano de trabalho da Conferência;

II - Definir e divulgar a programação;

III - Coordenar o processo de credenciamento dos participantes;

IV - Garantir a transparência e o cumprimento das regras do evento;

V - Elaborar e encaminhar o Relatório Final da Conferência à Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO E DINÂMICA DO EVENTO

Art. 11 A formulação das propostas será realizada nas salas temáticas, conforme as opções indicadas pelos participantes no momento da inscrição e/ou credenciamento.

§ 1º A sistematização das informações produzidas nas salas será conduzida por equipe designada, com o acompanhamento de pelo menos um membro da Comissão organizadora.

§ 2º A priorização das propostas que serão encaminhadas à etapa estadual será definida pelos próprios grupos temáticos durante as discussões em sala.

§ 3º Serão encaminhadas 12 (doze) propostas à etapa estadual.

§ 4º As propostas sugeridas pelos grupos nas salas temáticas deverão ser referendadas em plenária final para que sejam consideradas aprovadas.

Eixo Temático	Total de Propostas	Priorizadas para a Etapa Estadual	Registro Municipal
I. Regularização Fundiária, Habitação e Saneamento	6	4	2
II. Sustentabilidade Ambiental e Emergência Climática – Sala 1	2	1	1
II. Sustentabilidade Ambiental e Emergência Climática – Sala 2	2	1	1
III. Mobilidade Urbana	3	2	1
IV. Governança Colaborativa e Participação Cidadã – Sala 1	2	1	1
IV. Governança Colaborativa e Participação Cidadã – Sala 2	2	1	1
V. Desenvolvimento Econômico, Inovação com Justiça Social	3	2	1

§ 5º Caso uma das propostas à etapa estadual seja rejeitada, será considerada a proposta encaminhada para o registro municipal.

§ 6º A leitura das propostas será realizada individualmente, seguida de votação. As propostas que forem destacadas terão tempo de 03 (três) minutos para defesa e contraponto e, logo após, serão votadas pela plenária.

Art. 12 A programação será organizada na forma do Anexo I do presente instrumento, observada as disposições abaixo:

29 de abril de 2025:

- 13h30min às 14h: Credenciamento e recepção dos participantes (excluído da carga horária principal)

- 14h às 15h: Abertura institucional – 60 min (excluída da carga horária principal)

A abertura do evento será realizada por representantes das seguintes instituições: Ministério das Cidades, Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Assembleia Legislativa, Câmara Municipal de Vereadores, Prefeitura Municipal e Conselho das Cidades (ConCidades).

- 15h às 18h30min: inscrição presencial (mediante disponibilidade de vagas).

- 15h às 18h30min: Apresentação geral do evento nas perspectivas nacional, estadual, municipal e dos segmentos:

§ 1º A atividade será composta por exposições e falas representativas, conforme a seguinte distribuição de tempo:

Ministério das Cidades, Estado e Conselho das Cidades (ConCidades) – 45 minutos.

Abordagem acerca da visão geral do evento.

Município (02 horas e 05 minutos).

Explicação sobre a perspectiva local das temáticas.

Segmentos mencionados no art. 9º (50 minutos)

§ 2º Cada segmento deverá indicar um representante para realizar a fala em nome de seu respectivo grupo.

- 18h30min - 18h40min: Considerações Finais.

30 de abril de 2025:

- 08h às 09h: Credenciamento (2ª chamada) mediante disponibilidade de vagas.

- 08h40min às 12h40min: Orientações gerais e redação das propostas com base nas temáticas mencionadas no artigo 4º.

- 12h40min às 13h40min: Intervalo para almoço. Durante esse período, representantes da comissão organizadora e a equipe de apoio sistematizarão as propostas).

- 14h às 17h :Apresentação e votação das propostas.

- Intervalo -10 min

· 17h10min às 18h: Votação dos delegados (50 min)

· 18h10min às 19h: Apresentação dos delegados

· 19h às 20h: Encaminhamentos finais

CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 13 A participação dos delegados é obrigatória para aqueles que desejam representar o município na etapa estadual.

Art. 14 A inscrição dos delegados poderá ser realizada, previamente, em plataforma online ou presencialmente.

Art. 15 Os delegados serão eleitos com base na proporcionalidade prevista no Art. 14 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que estabelece a distribuição por segmentos. A eleição observará, ainda, o total de 99 (noventa e nove) delegados atribuídos ao município de Porto Alegre, conforme definido no Regimento da Conferência Estadual.

Categoria	Número de Delegados	Percentual (%)
I – Gestores, administradores públicos executivos e legislativos	42	42,3%
II – Movimentos populares	26	26,7%
III – Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais	10	9,9%
IV – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano	10	9,9%
V – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais	7	7,0%
VI – Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano	4	4,2%
Total	99	100%

Art. 16 A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a etapa estadual será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.

§ 1º O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.

§ 2º Cada segmento deverá enviar, à presidência da Comissão, a relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

Art. 17 O resultado da eleição será apresentado na sala plenária, conforme programa estabelecido neste regimento.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 O Relatório Final da Conferência Municipal deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua realização.

Art. 19 Dúvidas ou ausência de previsão serão dirimidas a qualquer tempo pela Comissão Organizadora.

Art. 20 Este Regimento entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Porto Alegre, 28 de abril de 2025.

CÁSSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural.

PORTARIA 33289077/2025 PROCESSO 25.0.000025085-9

Estabelece procedimentos e critérios sobre a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Porto Alegre.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 23.147, de 05 de março de 2025, o qual dispõe sobre a convocação da 7ª Conferência Municipal de Porto Alegre, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades, com a temática "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para Cidades Inclusivas, Democráticas, Sustentáveis e com Justiça Social"; e

CONSIDERANDO a Portaria 175/2024, de 1º de março de 2024, expedida pelo Ministério das Cidades, que convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades,

RESOLVE:

Art. 1º A 7ª Conferência Municipal de Porto Alegre será realizada em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Regimento Interno da Conferência Nacional das Cidades, garantindo a ampla participação dos diversos segmentos da sociedade na formulação de propostas voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Porto Alegre, responsável pela articulação e condução do evento, assegurando a transparência e a representatividade de todos os setores envolvidos.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes representantes indicados nos grupos abaixo, nos termos das diretrizes supramencionadas:

I – Gestores, Administradores Públicos e Legislativos:

§ 1º Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural (SMGOV):

a) Titular: CASSIO DE JESUS TROGILDO – Matrícula Funcional 159375;

b) suplente: OLÍVIA TREVISANI BERTOLINI MONTEIRO – Matrícula Funcional 1304305;

c) 2º suplente: DOUGLAS RAI SILVA GONÇALVES – Matrícula Funcional 1234156.

§ 2º Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB):

a) Titular: ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO – Matrícula funcional 1536753;

b) Suplente: LUCAS SCHMITT DA CRUZ – Matrícula funcional 1538322;

c) 2º Suplente: LUIS ANTÔNIO STEGLICH COSTA – Matrícula funcional 1429655.

§ 3º Secretaria Municipal Geral do Governo (SMGG):

a) Titular: ANDRÉ FLORES CORONEL – Matrícula funcional 1537911;

b) suplente: FABIANE LEMOS CIDADE – Matrícula funcional 1136291;

c) 2º suplente: HENRIQUE RAMOS LEAL – Matrícula funcional 50363302.

§ 4º Gabinete de Inovação:

a) Titular: MORGANE BIGOLIN – Matrícula funcional 879554/2;

b) Suplente: MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO - Matrícula funcional 315774.

§ 5º Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS):

a) Titular: JÚLIA BUENO ZARDO – Matrícula funcional 1221116;

b) Suplente: GUILHERME SILVEIRA CASTANHEIRA – Matrícula funcional 56083.5 02.

§ 6º Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU):

a) Titular: ADÃO DE CASTRO JÚNIOR – Matrícula funcional 1585681;

b) CARLA MEINECKE MONTEIRO – Matrícula funcional 540137;

c) 2º Suplente: MARCOS FEDER – Matrícula funcional 1482300.

§ 7º Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos (SMDETE):

a) Titular: JOANA DE MACEDO BRAGA – Matrícula funcional 968393;

b) Suplente: RAFAELA LAUTHERT BRUM – Matrícula funcional 1159526.

II – Movimentos Populares:

§ 1º Associação de Moradores da Hípica do Cristal.

a) JUREMA BARBOSA SILVEIRA.

§ 2º Associação Comunitária do Centro Histórico – ACCH.

a) MARIVANE ANHANHA ROGERIO.

§ 3º Conselho dos Usuários do Parque Farroupilha.

a) ROBERTO IVAN RAUL JAKUBASZKO.

§ 4º Representantes do Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLN) e Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST):

a) Titular: CENIRIANI VARGAS DA SILVA – MNLN (Titular);

b) Suplente: EDUARDO FREDERICO ZADOROSNY OSÓRIO – MTST (Suplente).

III – Trabalhadores, por suas entidades sindicais:

§ 1º União Geral dos Trabalhadores (UGT):

a) Titular: NORTON JUBELLI.

§ 2º Sindicato dos Trabalhadores do Bem Estar e do Desenvolvimento Social (SENALBA/RS):

a) Titular: ELTON BOZZETTO;

b) Suplente: RUBEN LÉO HAHN.

§ 3º Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Porto Alegre (STICC):

a) Titular: GELSON SANTANA;

b) Suplente: GIL KURTZ GONÇALVES.

§ 4º Central Única dos Trabalhadores (CUT):

a) Titular: EVERTON GIMENES.

IV – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

§ 1º Sindicato de Hospedagem e Alimentação de POA e Região Metropolitana (SINDHA):

a) Titular: ROSECLER HEINECK;

b) Suplente: NELSON GOMES RAMALHO.

§ 2º Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado do Rio Grande do Sul (SINDUSCON-RS):

a) Titular: ANTÔNIO CARLOS ZAGO.

§ 3º Associação dos Empresários do 4º Distrito (AE4D):

a) Titular: ARLEI ROMERO;

b) Suplente: DIEGO KRAVCZYK.

§ 4º Cooperativa de Trabalho Mista Solidária Utopia e Luta (COOPSUL)

a) Titular: MANUELA DALLA ROSA.

V – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:

§ 1º UNISINOS:

a) Titular: LAURA HABCKBOST DALLA ZEN;

b) Suplente: DÉBORA BARAUNA.

§ 2º PUCRS:

a) Titular: FRANCISCO ARSELI KLEIN.

§ 3º Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU):

a) Titular: OSMAR JOSÉ MORLIN FILHO – IAB;

b) Suplente: SHERLEN BORGES – CAU.

VI – Organizações não Governamentais (ONGs):

§ 1º Rede Calábria:

a) Titular: GUSTAVO BONASSI;

b) Suplente: EDSON LUIZ ZANELLA.

§ 2º Solidariedade Marista:

a) Titular: VITÓRIA DUARTE ROSA;

b) Suplente: ROSE CERONI CANABARRO.

§ 3º ONG Acesso – Cidadania e Direitos Humanos e IPES – Instituto de Planejamento e Estudos Socioambientais:

a) Titular: CLAUDETE SIMAS – ONG Acesso;

b) Suplente: BRUNNO MATTOS DA SILVA– IPES.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento Interno da Conferência Estadual;

II – Planejar a infraestrutura necessária para a realização da Etapa Municipal;

III – Mobilizar a Sociedade Civil e o Poder Público, promovendo a adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – Validar a documentação oficial da Conferência, incluindo:

a) Elaborar Lista de presença dos participantes, organizada por segmento;

b) Relatório Final da Conferência;

c) Relação dos delegados eleitos para a Conferência Estadual.

Art. 5º A convocação da 7ª Conferência Municipal das Cidades de Porto Alegre será realizada nos dias 29 e 30 de abril de 2025 na PUCRS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação, através da Portaria 33280224/2025, de 15/04/2025 (Processo 25.0.000025085-9).

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

LISTAGEM 023/2025 DO ESTOQUE MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA DE POTENCIAL CONSTRUTIVO E SOLO CRIADO POR QUARTEIRÃO PROCESSO 23.0.000047470-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 18.639, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o art. 52, § 9º, e o art. 53, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei Complementar nº 646, de 22 de julho de 2010, torna pública a Listagem nº 023/2025 do Estoque Máximo de Transferência de Potencial Construtivo e Solo Criado por Quarteirão.

A listagem corresponde ao estoque atualizado, conforme metodologia de cálculo e estoque aprovados pelo Conselho

Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental através do Parecer nº 088/2000.

Não fazem parte da listagem, os quarteirões localizados no Programa de Reabilitação do Centro Histórico, conforme a Lei Complementar nº 930/2021 e no Programa +4D de Regeneração Urbana do Quarto Distrito, conforme a Lei Complementar nº 960/2022.

Para a utilização dos índices construtivos no Programa +4D de Regeneração Urbana do 4º Distrito, o saldo dos estoques construtivos dos quarteirões é de 5.978.311,17m² de áreas adensáveis.

Para a utilização dos índices construtivos no Programa de Reabilitação do Centro Histórico o saldo dos estoques construtivos dos quarteirões é de 1.165.866,60m² de áreas adensáveis.

Os quarteirões com estoque máximo igual a PA (Perímetro de Adesão), que fazem parte do Programa de Reabilitação do Centro Histórico, serão analisados mediante a apresentação de proposta que atenda ao gabarito estabelecido, nos termos dos arts. 9, 10 e 11 da Lei Complementar nº 930, de 29 de dezembro de 2021.

Os quarteirões com estoque máximo igual a RE (Regime Especial), que fazem parte do Programa +4D de Regeneração Urbana do Quarto Distrito, serão analisados mediante a apresentação de proposta, nos termos dos arts. 17, 18, 19 e 24 da Lei Complementar nº 960, de 05 de outubro de 2022.

Os quarteirões com estoque máximo igual à AE (Área Especial) serão analisados mediante Projeto Especial de Impacto Urbano, nos termos dos arts. 54-A a 65 da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei Complementar nº 646, de 22 de julho de 2010.

Esta listagem terá eficácia do dia 27/10/2025 ao dia 25/04/2026.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

Anexo I - Listagem 023/2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5617_ce_551199_1.pdf

INSTRUÇÃO NORMATIVA 007/2025

PROCESSO 25.0.000051280-2

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1037, de 02 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.516, de 10 de junho de 2022, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS);

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 16 do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Setor de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Número Vaga
Gabinete do Secretário (GS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 19 GERAL	CC19	1003673

Gabinete do Secretário (GS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	CC17 GERAL	1003612
Gabinete do Secretário (GS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16 GERAL	1003538
Gabinete do Secretário (GS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16 GERAL	1003539
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003201
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003168
Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1001754
Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1000086
Gabinete do Secretário (GS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000596
Gabinete do Secretário (GS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001644
Assessoria Técnica (ASSETEC)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	CC17 GERAL	1003614
Assessoria Técnica (ASSETEC)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	CC17 GERAL	1003615
Assessoria Técnica (ASSETEC)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	CC17 GERAL	1003616
Assessoria Técnica (ASSETEC)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16 GERAL	1003556
Assessoria Técnica (ASSETEC)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 GERAL	CC15 GERAL	1003448
Assessoria Técnica (ASSETEC)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 GERAL	CC15 GERAL	1003449
Assessoria Técnica (ASSETEC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002322
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 14 ESPECIAL	CC14 ESP	1003715
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 11 GERAL	CC11	1003311
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 11 GERAL	CC11	1003312
Equipe de Apoio a Ação Fiscal (EAAF)	ASSESSOR IV	FG4	1001756
Diretoria de Planejamento Urbano (DPU)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003029
Diretoria de Planejamento Urbano (DPU)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16 GERAL	1003536
Diretoria de Planejamento Urbano (DPU)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 GERAL	CC15 GERAL	1003444
Diretoria de Planejamento Urbano (DPU)	ASSESSOR V	FG5	1001145
Diretoria de Planejamento Urbano (DPU)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 14 ESPECIAL	CC14 ESP	1003716
Diretoria de Planejamento Urbano (DPU)	ASSESSOR IV	FG4	1001762
Diretoria de Planejamento Urbano (DPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001726
	CARGO EM COMISSÃO		

Diretoria de Planejamento Urbano (DPU)	NÍVEL 11 GERAL	CC11	1003306
Diretoria de Planejamento Urbano (DPU)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 11 GERAL	CC11	1003307
Coordenação de Planejamento Urbano (CPU)	COORDENADOR	FG7	1000116
Unidade de Estudos Urbanos (UEU)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000127
Equipe de Estudos Urbanos e Ambientais (EEUA)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001722
Unidade de Projetos Urbanos (UPU)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002784
Equipe de Detalhamento de Projetos Territoriais (EDPT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001727
Equipe de Detalhamento de Projetos Territoriais (EDPT)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003170
Equipe de Mobilização e Articulação Social (EMAS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000570
Unidade de Consolidação da Política Urbana (UCPU)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000102
Unidade de Projetos Especiais (UPE)	ASSESSOR VI	FG6	1002574
Equipe de Projetos Especiais I (EPE I)	ASSESSOR V	FG5	1002523
Equipe de Projetos Especiais II (EPE II)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001158
Equipe de Projetos Especiais III (EPE III)	ASSESSOR V	FG5	1000581
Coordenação de Gestão e Monitoramento Urbano (CGMU)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1000565
Coordenação de Gestão e Monitoramento Urbano (CGMU)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16 GERAL	1003541
Unidade de Avaliação de Desempenho Urbano (UADU)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000125
Equipe de Monitoramento do Desenvolvimento Urbano (EMDU)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002783
Unidade de Gestão do Desenvolvimento Urbano (UGDU)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000119
Unidade de Gestão do Desenvolvimento Urbano (UGDU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001725
Equipe de Aprovação e Controle da Estrutura Urbana (EACEU)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000586
Equipe de Aprovação e Controle da Estrutura Urbana (EACEU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001724
Coordenação de Geoprocessamento e Informações Urbanísticas (CGIU)	COORDENADOR	FG7	1002789
Unidade de Cartografia e Alinhamento (UCA)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002785
Equipe de Alinhamento Predial (EAP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000110
Equipe de Alinhamento Predial (EAP)	ASSESSOR IV	FG4	1001753
Unidade de Atualização das Informações Urbanísticas (UAIU)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002337
Equipe de Informações Urbanísticas e Processamento (EIUP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000588
Equipe de Informações	GERENTE DE		

Urbanísticas e Processamento (EIUP)	ATIVIDADES IV	FG4	1001752
Equipe de Informações Urbanísticas e Processamento (EIUP)	ASSESSOR IV	FG4	1001765
Equipe de Divulgação da Informação (EDI)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000109
Unidade de Sistemas de Informações Geográficas (USIG)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000136
Equipe de Sistemas e Banco de Dados (ESBD)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002782
Diretoria do Escritório de Licenciamento (DEL)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 GERAL	CC18 GERAL	1003651
Diretoria do Escritório de Licenciamento (DEL)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16 GERAL	1003553
Diretoria do Escritório de Licenciamento (DEL)	ASSESSOR IV	FG4	1001763
Diretoria do Escritório de Licenciamento (DEL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001723
Diretoria do Escritório de Licenciamento (DEL)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16 GERAL	1003537
Coordenação de Gestão de Projetos e Processos (CGPP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	CC17 GERAL	1003613
Coordenação de Gestão de Projetos e Processos (CGPP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16 GERAL	1003546
Coordenação de Gestão de Projetos e Processos (CGPP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000115
Coordenação de Gestão de Projetos e Processos (CGPP)	ASSESSOR IV	FG4	1001759
Coordenação de Gestão de Projetos e Processos (CGPP)	AUXILIAR III	FG3	1001678
Coordenação de Atendimento (CA)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 GERAL	CC15 GERAL	1003446
Coordenação de Atendimento (CA)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 11 GERAL	CC11	1003308
Unidade de Atendimento ao Cidadão (UAC)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003196
Unidade de Atendimento ao Cidadão (UAC)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16 GERAL	1003554
Unidade de Atendimento ao Cidadão (UAC)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 GERAL	CC15 GERAL	1003447
Equipe de Atendimento ao Cidadão (EAC)	AUXILIAR III	FG3	1002325
Equipe de Registro e Trâmite de Processos (ERTP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000567
Setor de Digitalização (SD)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000568
Coordenação de Edificações (CE)	COORDENADOR	FG7	1000101
Unidade de Aprovação de Projetos (UAP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002570
Unidade de Aprovação de Projetos (UAP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002786
Unidade de Aprovação de Projetos (UAP)	ASSESSOR V	FG5	1000097
Unidade de Aprovação de Projetos (UAP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003169
	RESPONSÁVEL		

Unidade de Aprovação de Projetos (UAP)	POR ATIVIDADES III	FG3	1000099
Equipe de Triagem (ETR)	ASSESSOR V	FG5	1002566
Equipe de Aprovação de Projetos I (EAP I)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003167
Equipe de Aprovação de Projetos II (EAP II)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000122
Equipe de Aprovação de Projetos II (EAP II)	AUXILIAR III	FG3	1002323
Equipe de Aprovação de Projetos III (EAP III)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000566
Equipe de Aprovação de Projetos III (EAP III)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000576
Equipe de Aprovação de Projetos IV (EAP IV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001124
Unidade de Licenciamento Expresso (ULE)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16 GERAL	1003550
Unidade de Licenciamento Expresso (ULE)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1002573
Setor de Licenças Simples Natureza (SLSN)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000575
Setor de Licenças Simples Natureza (SLSN)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000577
Setor de Licenças Simples Natureza (SLSN)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000578
Unidade de Vistoria Predial (UVP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002579
Equipe de Vistoria Predial (EVP)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000574
Setor de Numeração Predial (SN)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000583
Equipe de Carta de Habitação (ECH)	ASSESSOR V	FG5	1002524
Coordenação das Comissões (CC)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16 GERAL	1003551
Coordenação das Comissões (CC)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16 GERAL	1003552
Coordenação das Comissões (CC)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000132
Coordenação das Comissões (CC)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1002569
Coordenação das Comissões (CC)	ASSESSOR VI	FG6	1002575
Coordenação de Desapropriação e Reserva de Índices (CDRI)	ASSESSOR VII	FG7	1001691
Coordenação de Desapropriação e Reserva de Índices (CDRI)	AUXILIAR III	FG3	1002324
Coordenação de Desapropriação e Reserva de Índices (CDRI)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002780
Unidade de Desapropriação e Reserva de Índice (UDRI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000104
Setor de Registros (SR)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000579
Diretoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental (DLMA)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 GERAL	CC18 GERAL	1003650
Diretoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental (DLMA)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16 GERAL	1003547
Diretoria de Licenciamento e	CARGO EM COMISSÃO	CC16	

Monitoramento Ambiental (DLMA)	NÍVEL 16 GERAL	GERAL	1003555
Diretoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental (DLMA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002414
Coordenação de Licenciamento Ambiental (CLA)	COORDENADOR	FG7	1001548
Unidade de Licenciamento Ambiental (ULA)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16 GERAL	1003544
Unidade de Licenciamento Ambiental (ULA)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003197
Equipe de Análise de Manejo Vegetal (EAMAV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001671
Equipe de Paisagem e Mobiliário Urbano (EPMURB)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001693
Equipe de Atividades Primárias, Industriais, Serviços e Infraestrutura (EAPIS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16 GERAL	1003543
Equipe de Atividades Primárias, Industriais, Serviços e Infraestrutura (EAPIS)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001697
Equipe de Uso e Ocupação do Solo (EUOS)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001749
Unidade de Apoio Administrativo (UAA)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16 GERAL	1003545
Equipe de Apoio Administrativo (EAA)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002781
Equipe de Apoio Administrativo (EAA)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001681
Equipe de Emissão de Documentos (EED)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002417
Equipe de Fauna Silvestre (EFS)	ASSESSOR V	FG5	1000117
Equipe de Fauna Silvestre (EFS)	ASSESSOR IV	FG4	1001766
Diretoria de Áreas Verdes (DAV)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003030
Diretoria de Áreas Verdes (DAV)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16 GERAL	1003548
Diretoria de Áreas Verdes (DAV)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003199
Diretoria de Áreas Verdes (DAV)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 14 ESPECIAL	CC14 ESP	1003717
Diretoria de Áreas Verdes (DAV)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 14 ESPECIAL	CC14 ESP	1003718
Diretoria de Áreas Verdes (DAV)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1001761
Diretoria de Áreas Verdes (DAV)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001696
Diretoria de Áreas Verdes (DAV)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001658
Diretoria de Áreas Verdes (DAV)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 11 GERAL	CC11	1003310
Coordenação de Gestão de Áreas Verdes (CGAV)	ASSESSOR VII	FG7	1002521
Equipe de Cadastro e Informação (ECI)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003165
Unidade de Áreas Verdes e Necrópoles (UAVN)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002522
Equipe de Praças e			

Parques Urbanos (EPPU)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001746
Equipe de Necrópoles (EN)	ASSESSOR IV	FG4	1001764
Equipe de Necrópoles (EN)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001692
Equipe de Necrópoles (EN)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001695
Unidade de Proteção do Ambiente Natural (UPAN)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16 GERAL	1003540
Unidade de Proteção do Ambiente Natural (UPAN)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003198
Unidade de Proteção do Ambiente Natural (UPAN)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001651
Equipe do Parque Natural Morro do Osso (EPNMO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003164
Equipe do Parque Natural Morro do Osso (EPNMO)	AUXILIAR III	FG3	1001668
Equipe do Parque Natural Morro do Osso (EPNMO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001623
Equipe do Parque Natural Municipal Saint'Hilaire (EPNMSH)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003163
Equipe do Parque Natural Municipal Saint'Hilaire (EPNMSH)	ASSESSOR IV	FG4	1001755
Equipe do Parque Natural Municipal Saint'Hilaire (EPNMSH)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001732
Equipe do Parque Natural Municipal Saint'Hilaire (EPNMSH)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000087
Equipe do Parque Natural Municipal Saint'Hilaire (EPNMSH)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001628
Equipe da Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger (ERBLJL)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001694
Equipe da Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger (ERBLJL)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001620
Equipe da Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger (ERBLJL)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001625
Equipe do Refúgio de Vida Silvestre São Pedro (ERVSSP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003166
Equipe do Refúgio de Vida Silvestre São Pedro (ERVSSP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001679
Equipe do Refúgio de Vida Silvestre São Pedro (ERVSSP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001624
Equipe do Refúgio de Vida Silvestre São Pedro (ERVSSP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001626
Coordenação de Projetos e Obras de Áreas Verdes (CPOAV)	COORDENADOR	FG7	1001684
Equipe de Projetos (EP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001686
Equipe de Obras (EO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001690
Equipe de Planejamento de Áreas Verdes (EPAV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001615
Coordenação de Arborização Urbana (CAU)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001709

Coordenação de Arborização Urbana (CAU)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001710
Coordenação de Arborização Urbana (CAU)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1002788
Equipe de Produção Vegetal - Viveiro (EVIVE)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000098
Equipe de Produção Vegetal - Viveiro (EVIVE)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001702
Equipe de Planejamento da Arborização (EPIARB)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001667
Equipe de Controle e Paisagem Vegetal (ECOPV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000092
Equipe de Educação Ambiental (EEA)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001683
Equipe da Biblioteca Jornalista Roberto Eduardo Xavier (EBJREX)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000100
Diretoria de Projetos e Políticas de Sustentabilidade (DPPS)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003034
Diretoria de Projetos e Políticas de Sustentabilidade (DPPS)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000126
Diretoria de Projetos e Políticas de Sustentabilidade (DPPS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16 GERAL	1003542
Diretoria de Projetos e Políticas de Sustentabilidade (DPPS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 14 ESPECIAL	CC14 ESP	1003719
Unidade de Fiscalização Ambiental (UFISC)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000128
Unidade de Fiscalização Ambiental (UFISC)	AUXILIAR III	FG3	1000572
Unidade de Fiscalização Ambiental (UFISC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000584
Unidade de Fiscalização Ambiental (UFISC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000587
Unidade de Fiscalização Ambiental (UFISC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000595
Unidade de Fiscalização Ambiental (UFISC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001680
Unidade de Fiscalização Ambiental (UFISC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001713
Unidade de Fiscalização Ambiental (UFISC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001733
Unidade de Fiscalização Ambiental (UFISC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001622
Unidade de Fiscalização Ambiental (UFISC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001627
Unidade de Fiscalização Predial (UFP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002790
Unidade de Fiscalização Predial (UFP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000590
Unidade de Fiscalização Predial (UFP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000591
Unidade de Manutenção Predial (UMP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000121
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003202

Unidade de Administração e Serviços (UASE)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16 GERAL	1003549
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 11 GERAL	CC11 GERAL	1003309
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16 GERAL	1003534
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003162
Equipe de Compras e Contratos (ECC)	ASSESSOR IV	FG4	1001760
Equipe de Compras e Contratos (ECC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002415
Equipe de Infraestrutura e Serviços (EIS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001676
Equipe de Infraestrutura e Serviços (EIS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001714
Equipe de Infraestrutura e Serviços (EIS)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003172
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16 GERAL	1003535
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	AUXILIAR III	FG3	1001672
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	AUXILIAR III	FG3	1001673
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001674

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 009/2024 – SMAMUS.

Porto Alegre, 28 de abril de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EDITAL 001/2025 CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PROCESSO 25.0.000048886-3

Nos termos do art. 14 do Decreto nº 17.480 de 22 de novembro de 2011, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOI - torna público, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes no Anexo Único - Listagem de Eliminação de Documentos, disponível no *link* abaixo. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos, mediante petição, desde que tenham a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao Gabinete do Diretor-Presidente do PREVIMPA.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Anexo Único - Edital 001/2025 - Termo de Eliminação de Documentos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5617_ce_551077_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 029/2025

PROCESSO 23.0.000072081-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar solicitação de TRANSFERÊNCIA de recurso financeiro entre projetos da OSC Associação do Hospital Materno-Infantil - AHMI, CNPJ nº 08.618.600/0001-20, no valor de R\$ 144.957,92 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). Esse recurso foi captado no Projeto Investimento em Equipamentos Hospitalares Permanentes para Acolhimento e Assistência às Crianças e Adolescentes do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - 100% SUS, e passará para o Projeto Social AHMI BEBÊ II, conforme Ofício nº 009/2025.

Sessão Plenária nº 009/2025, 16 de abril de 2025.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 030/2025

PROCESSO 24.0.000082187-6

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o encerramento do Processo e arquivamento da solicitação de Registro da OSC CBTEQ - Confederação Brasileira de Teqball, devido à falta de manifestação da OSC.

Sessão Plenária nº 009/2025, 16 de abril de 2025.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 019/2025

PROCESSO 21.0.000118165-0

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o INDEFERIMENTO da solicitação da OSC Fundação Gaúcha dos Bancos Sociais, CNPJ nº 07.018.374/0001-83, da troca de rúbricas no Projeto "CIRANDA SARAU", conforme está explicitado no Ofício s/n de 14/04/2025, encaminhado pela OSC, sem alteração no valor do projeto.

Sessão Plenária nº 011/2025 do COMUI, 22 de abril de 2025.

ELISIANE SILVA ALBUQUERQUE, Presidente do COMUI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - CGPPP E O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS - CGP

RESOLUÇÃO 001/2025

PROCESSO 25.0.000050170-3

Estabelece o Regulamento do CGPPP/CGP.

O COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - CGPPP E O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS - CGP, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.875, de 08 de dezembro de 2005, e o Decreto Municipal nº 19.736, de 02 de maio de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º Esta resolução estabelece o Regulamento do CGPPP/CGP.

Art. 2º Após a aprovação pelo CGPPP/CGP, o Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas (PMPPP), deverá ser submetido a consulta pública pelo prazo de 10 (dez) dias corridos.

Parágrafo único. A Consulta pública de que trata o *caput*, será divulgada mediante publicação no DOPA, onde constará *link* direcionando ao documento submetido à consulta pública no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Parcerias, bem como a indicação do prazo e o endereço de correspondência eletrônica onde serão recebidas as respectivas contribuições.

Art. 3º A Secretaria Executiva do CGPPP/CGP analisará e elaborará respostas às contribuições recebidas em Consulta Pública, e, a contar do seu encerramento, as fará publicar no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Parcerias no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

Parágrafo único. As contribuições à Consulta Pública e suas respectivas respostas não vinculam o CGPPP/CGP.

Art. 4º Para a inclusão de projetos no PMPPP, a que se refere o Capítulo III, da Lei Municipal nº 9.875, de 08 de dezembro de 2005, deverá ser observado o critério de aderência aos objetivos e programas estratégicos estabelecidos pelo Executivo Municipal.

Art. 5º As atribuições técnicas da Secretaria Executiva do CGPPP/CGP serão executadas pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Parcerias, que poderá contar, para tanto, com o apoio de outros órgãos, públicos ou privados.

Art. 6º A Secretaria Executiva do CGPPP/CGP terá como titular o Secretário Municipal de Parcerias, podendo tal função ser delegada a qualquer dos servidores daquele órgão, em caráter temporário ou permanente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 28 de abril de 2025.

COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS/CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO 004/2025

PROCESSO 25.16.000014681-8

Estabelece o cronograma de aferição do taxímetro dos prefixos do Serviço de Transporte Individual por Táxi do Município de Porto Alegre e revoga as Resoluções 003/2019 e 009/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A (EPTC), no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98, de 12 de janeiro de 1998, e pelo Estatuto Social;

CONSIDERANDO o reajuste das tarifas do Serviço de Transporte Individual por Táxi nas categorias Comum e Especial, com vigência a partir 00h do dia 31 de março de 2025, determinado pelo Decreto nº 23.210, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no item 6.3.2 do Anexo I da Portaria 124, de 24 de março de 2022, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), que fixa o Regulamento Técnico Metrológico Para Taxímetros e determina a submissão dos taxímetros a verificação periódica anual;

CONSIDERANDO que o art. 24, incs. VI e XI, da Lei nº 11.582, de 21 de fevereiro de 2014, dispõe competir ao autorizatário providenciar a manutenção do taxímetro em perfeito estado de funcionamento, devidamente aferido e lacrado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro);

RESOLVE:

Art. 1º Os permissionários do serviço de transporte individual por táxi do Município de Porto Alegre deverão providenciar a adequação do prefixo às novas tarifas fixadas pelo Decreto nº 23.210, de 31 de março de 2025, e a respectiva aferição dos taxímetros junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), observando o seguinte cronograma fixado pelo Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. A execução do serviço de transporte individual por táxi sem a aferição do taxímetro no prazo estabelecido por esta Resolução ensejará a autuação do prefixo, com base no art. 57, XI, do Decreto nº 20.438, de 23 de dezembro de 2019.

Art. 2º A partir de 31/03/2025, todos os prefixos do transporte individual por táxi deverão portar e utilizar, obrigatoriamente e até a aferição referida no art. 1º desta Resolução, a Tabela Provisória de Tarifa determinada pelo art. 6º do I do Decreto nº 23.210, de 31 de março de 2025, disponível no site da EPTC.

§ 1º A execução do serviço sem que o prefixo porte a Tabela Provisória de Tarifa ensejará sua autuação, com base no art. 57, VI, do Decreto nº 20.438, de 23 de dezembro de 2019.

§ 2º A cobrança de valores do usuário a maior ensejará a autuação do prefixo, com base no art. 58, VIII, do Decreto nº 20.438, de 23 de dezembro de 2019.

Art. 3º O Anexo I é parte integrante desta Resolução.

Art. 4º Ficam revogadas as Resoluções 003/2019 e 009/2019.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/04/2025.

Porto Alegre, 10 de abril de 2025.

PEDRO BISCH NETO, Diretor-Presidente.

Anexo I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5617_ce_551103_1.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I PROCESSO 25.0.000025203-7

TERMO REGISTRO PGM/ANO: 94556/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRO PGM/ANO: 94826/2025.

DEVEDOR: Município de Porto Alegre.

CREDORA: PETMEDIC CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA.

CNPJ: 51.458.997/0001-69.

OBJETO: O Município de Porto Alegre reconhece o dever de indenizar a CREDORA acima identificada em virtude da prestação de serviços de prestação de serviços de clínica médico veterinária para internação veterinária para animais com doenças infecto contagiosas que necessitam de isolamento, acompanhamento veterinário, alimentação, medicações necessárias e materiais de consumo, em razão da calamidade ocorrida no Município, de acordo com o Decreto Municipal nº 22.647/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, decorrente do Contrato nº 90469/2024, findo no dia 29/07/2024 e advindo do RP 025/2024.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO I: Altera a Dotação Orçamentária contida na Cláusula Terceira, para que conste o seguinte código 08605.001869.339093.1.500001001.

VALOR: R\$ 19.375,00 (dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08605.001869.339093.1.500001001.

BASE LEGAL: art. 136, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Secretário Municipal Geral de Governo.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
REPUBLICAÇÃO
PROCESSO 20.0.000036604-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 72649/2021.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 94432/2025.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 94701/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Gabinete de Comunicação Social.

CONTRATADA: CWA Assessoria e Monitoramento de Rádio e TV Ltda.

CNPJ: 02.058.312/0001-81.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de monitoramento de notícias sobre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e área de interesse, veiculadas nas Mídias impressa (jornal e revista), eletrônica (rádio e televisão) e digital (*internet, sites e jornais online*), para atender ao Gabinete do Prefeito.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: Apostila o valor total conforme reajuste do IPCA entre março de 2024 a fevereiro de 2025.

MODALIDADE: PE 165/2020.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/03/2025.

VIGÊNCIA DO ADITIVO/APOSTILAMENTO: 04/03/2025.

VALOR: R\$ 507.464,70 (quinhentos e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos livres do GP (Tesouro Municipal).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100210 - 002976 - 3.3.90.39.59 - 1.5.00.001001 0001.

BASE LEGAL: Art. 57, II e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 28 de abril de 2025.

LUIZ OTÁVIO BENINCÁ DE SALLES PRATES, Coordenador-Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO 23.0.000131028-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: SECON nº 87296/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: SECON nº 95035/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da SMAP - Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, CNPJ nº 89.398.473/0001-00.

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento, suporte, manutenção e sustentação de um sistema de gestão do patrimônio imobiliário e dos contratos de cessão das áreas públicas de responsabilidade da Administração Centralizada do Poder Executivo Municipal.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA. 1.1 - Conforme faculta a Cláusula 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 12/06/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 2.1 - Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo. 2.2 - E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 403/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/12/2023 a 12/06/2024.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12/06/2025 a 11/06/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.726.000,00 (três milhões setecentos e vinte seis mil reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, ambos da Lei Federal 8.666/1993.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

JORGE ANTONIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 078/2025 – PROCESSO 25.0.000024078-0, para o Registro de preços para aquisição de material de cozinha para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 12 de maio de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 106/2025 – PROCESSO 24.0.000108828-5, para a contratação de empresa para locação de 04 (quatro) veículos com Motorista (CBO 7823), para atender as demandas da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre - PGM, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 15 de maio de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Unidade Permanente de Licitações, torna público o resultado de julgamento da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 057/2025 – PROCESSO 25.0.000025851-5, para contratação de empresa para execução de divisórias metálicas (biombos) e balcões metálicos, a serem instaladas nos mezaninos do Mercado Público Central de Porto Alegre para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

LOTE: 01.

VENCEDOR: LUIZ GONZAGA PERES.

CNPJ: 10.464.569/0001-61.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000021935-5	ROQUE JUAREZ KIRSH DA SILVEIRA	1022618	ART. 29, LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs E INTERDIÇÃO

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

**ELEIÇÃO DE INSTITUIÇÕES E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CONSELHEIRO
CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL MORRO DO OSSO**

BIÊNIO 2025 – 2027

PROCESSO 25.0.000039699-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS), localizada na Rua Luiz Voelcker, nº 55, bairro Três Figueiras, nesse Município, faz publicar Edital de Chamamento Público nº 002/2025, para eleição de instituições e entidades da Sociedade Civil para conselheiro do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Morro do Osso, com mandato de 02 (dois) anos, durante o biênio 2025-2027, em atenção às vagas disponíveis, ao disposto na Lei Nacional nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto Nacional nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Complementar nº 679, de 26 de agosto de 2011, na Lei Complementar nº 334, de 27 de dezembro de 1994, na Lei nº 8.155, de 12 de maio de 1998, na Portaria SMAMUS 054, de 18 de abril de 2022, e às demais normas aplicáveis, obedecendo as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital tem por objetivo divulgar os requisitos e procedimentos visando à eleição de instituições e entidades da Sociedade Civil, constituídas nas modalidades entidades, associação ou instituição, às vagas destinadas à Sociedade Civil para conselheiros do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Morro do Osso, biênio 2025 - 2027.

1.2 O Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Morro do Osso é composto por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil, na forma da Portaria SMAMUS 054, de 18 de abril de 2022.

1.3 As 07 (sete) vagas destinadas à Sociedade Civil na composição do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Morro do Osso, definidas pelo art. 2º, § 1º, incisos I ao V, da Portaria SMAMUS 054, de 18 de abril de 2022, serão preenchidas mediante processo eleitoral, regulamentado por este Edital, sendo dos seguintes segmentos:

I - 01 (uma) vaga de titular e de suplência para associação sem fins econômicos, com objetivos relacionados à preservação do meio ambiente;

II - 01 (uma) vaga de titular e de suplência para associação ou entidade sem fins econômicos, com objetivos relacionados à educação ambiental e ou culturais;

III - 02 (duas) vagas de titulares e de suplências para associações de bairros do entorno do Parque Natural Municipal Morro do Osso;

IV - 01 (uma) vaga de titular e de suplência para instituição, pública ou privada, de Ensino Superior, Médio ou Fundamental;

V - 02 (duas) vagas de titulares e de suplências para associações sem fins econômicos, com objetivos sociais e ou esportivos.

1.4 Cada entidade, associação ou instituição da Sociedade Civil poderá concorrer somente para 01 (uma) vaga neste pleito eletivo.

2. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

2.1 O procedimento de eleição dos conselheiros titulares e suplentes, de representação da Sociedade Civil, para o Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Morro do Osso será realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial Eleitoral.

2.2 Os membros da Comissão Especial Eleitoral serão designados em Portaria, sendo:

I - 02 (dois) representantes da Unidade de Proteção do Ambiente Natural (UPAN/SMAMUS);

II - 01 (um) representante da Assessoria Técnica (ASSETEC/SMAMUS);

III - 01 (um) servidor da SMAMUS para ser membro suplente.

2.3 O julgamento de recursos e impugnações ao presente Edital se dará pela Comissão Especial Eleitoral, em única instância.

3. DA PROPOSTA DE CANDIDATURA

3.1 A entidade, associação ou instituição da sociedade civil interessada em candidatar-se na eleição para conselheiro do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Morro do Osso deverá encaminhar ao endereço eletrônico conselhopenmo@gmail.com a proposta de candidatura, com toda a documentação exigida neste Edital, no período de 28/04/2025, até às 23h59min do dia 26/05/2025.

3.2 A inscrição da candidatura implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo proponente, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral.

3.3 A proposta de candidatura da entidade, associação ou instituição da sociedade civil deverá conter toda a documentação relacionada neste Edital, de acordo com o segmento que deseje concorrer.

3.4 Na proposta de candidatura deverá conter cumulativamente:

3.4.1 Para a vaga de associação sem fins econômicos, com objetivos relacionados à preservação do meio ambiente, ou de associação ou entidade sem fins econômicos, com objetivos relacionados à educação ambiental e/ou culturais, ou de associação de bairro do entorno do Parque Natural Municipal Morro do Osso ou de associação sem fins econômicos, com objetivos sociais e/ou esportivos, os seguintes documentos:

I - Comprovante de estar constituída há pelo menos 03 (três) anos;

II - Comprovante de atuação no município de Porto Alegre há pelo menos 01 (um) ano;

III - Cópia simples de comprovante de endereço da associação no Município de Porto Alegre, datado de até 03 (três) meses antes da publicação deste Edital;

IV - Cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;

V - Cópia com registro em Cartório da Ata de Fundação;

VI - Cópia com registro em Cartório da Ata da última eleição e da posse dos dirigentes;

VII - Cópia simples do Estatuto ou Regimento Interno;

VIII - Em caso de Fundação, a cópia da escritura da Instituição registrada em cartório da comarca de sua sede e comprovante de aprovação do Estatuto pelo Ministério Público;

IX - Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível através do [link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir));

X - Certidão da Regularidade com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul (disponível através do [link](#):

<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>);

XI - Certidão da Regularidade com a Fazenda Municipal de Porto Alegre (disponível através do *link*: <https://prefeitura.poa.br/carta-de-servicos/certidoes>);

XII - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (disponível através do site da Caixa: <https://www.caixa.gov.br/Paginas/home-caixa.aspx>);

XIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível através do *link*: <https://www.tst.jus.br/certidao1>);

XIV – Certidão Judicial Cível Negativa – Falência (disponível através do *link*: [https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes /](https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/));

XV – Cópia simples dos documentos de identificação (RG e CPF) dos representantes indicados pela instituição para membro titular e suplente no Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Morro do Osso;

XVI – Certidão de antecedentes criminais (disponível através do *link*: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>), Certidão negativa de débito criminal federal (disponível através do link: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>) e Certidão judicial criminal negativa do Estado do Rio Grande do Sul (disponível através do *link*: [https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes /](https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/)), dos representantes indicados pela entidade para membro titular e suplente no Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Morro do Osso.

3.4.2 Para a vaga de Instituição, pública ou privada, de Ensino Superior, Médio ou Fundamental, os seguintes documentos:

I - Comprovante de estar constituída há pelo menos 03 (três) anos;

II - Comprovante de atuação no Município de Porto Alegre há pelo menos 01 (um) ano;

III - Cópia simples de comprovante de endereço da instituição no município de Porto Alegre, datado de até 03 (três) meses antes da publicação deste Edital;

IV - Cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;

V - Cópia simples do Estatuto ou Regimento Interno;

VI - Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível através do *link*: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

VII - Certidão da Regularidade com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul (disponível através do *link*: <https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>);

VIII - Certidão da Regularidade com a Fazenda Municipal de Porto Alegre (disponível através do *link*: <https://prefeitura.poa.br/carta-de-servicos/certidoes>);

IX - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (disponível através do site da Caixa: <https://www.caixa.gov.br/Paginas/home-caixa.aspx>);

X - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível através do *link*: <https://www.tst.jus.br/certidao1>);

XI - Certidão Judicial Cível Negativa – Falência (disponível através do *link*: [https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes /](https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/));

XII - Cópia simples dos documentos de identificação (RG e CPF) dos representantes indicados pela instituição para membro titular e suplente no Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Morro do Osso.

XIII - Certidão de antecedentes criminais (disponível através do *link*: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>), Certidão negativa de débito criminal federal (disponível através do link: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>) e Certidão judicial criminal negativa do Estado do Rio Grande do Sul (disponível através do *link*: [https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes /](https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/)), dos representantes indicados pela entidade para membro titular e suplente no Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Morro do Osso.

3.4.3 A proposta de candidatura também deverá conter a Ficha de Inscrição e a Declaração de Ciência e Concordância, constantes nos Anexos I e II deste Edital, devidamente preenchidas e assinadas pelo Presidente ou Diretor da entidade, associação ou instituição da Sociedade Civil.

3.5 Os representantes indicados para membro titular e suplente no Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Morro do Osso devem possuir razoável conhecimento e interesse na temática envolvendo a preservação do meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

3.6 A proposta de candidatura deverá estar em formato .pdf, com a descrição no campo assunto do *e-mail* “Candidatura para membro do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Morro do Osso, biênio 2025-2027, Edital de Chamamento Público 002/2025”, e no corpo do texto a redação a seguir.

"À Comissão Especial Eleitoral,

Eu, _____, responsável legal da entidade, associação ou instituição da Sociedade Civil _____, encaminho proposta de candidatura para conselheiro do Conselho Consultivo do

Parque Natural Municipal Morro do Osso, biênio 2025-2027, na vaga _____.

A proposta segue em formato .pdf e em atenção aos documentos e informações exigidas no Edital de Chamamento Público 002/2025.

Declaro ciência de que a ausência de algum dos requisitos de propositura implicará na imediata exclusão da candidatura da entidade, associação ou instituição da Sociedade Civil _____."

3.7 A veracidade e autenticidade das informações prestadas na inscrição da candidatura e durante o processo eleitoral serão de inteira responsabilidade da entidade, associação ou instituição da Sociedade Civil.

3.8 A entidade, associação ou instituição da sociedade civil poderá responder por crime contra a fé pública, caso tenha prestado informações inverídicas ou utilizado documentos falsos, independentemente do momento em que for constatado o fato.

3.9 Os representantes indicados pela entidade, associação ou instituição, seja para titular ou suplente, não podem ter sido condenados por crimes cometidos contra a Administração Pública direta, indireta ou fundacional, nos termos do Código Penal brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940), ou responsabilizados por improbidade administrativa, na forma da Lei Nacional nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

3.10 Somente serão consideradas válidas as propostas de candidatura formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

3.11 O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão imediata da candidatura.

3.12 A SMAMUS atestará o recebimento, via *e-mail*, da proposta de candidatura encaminhada tempestivamente.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 A confirmação de recebimento da candidatura não se confunde com a habilitação da entidade, associação ou instituição proponente no certame.

4.2 A análise e deliberação acerca da habilitação da entidade, associação ou instituição proponente caberá à Comissão Especial Eleitoral.

4.3 A lista preliminar das entidades, associações ou instituições habilitadas será divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre, cabendo a interposição de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 A sessão pública para eleição dos conselheiros do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Morro do Osso será no dia 09/06/2025, com início às 10h (horário de Brasília), na sede do Parque Natural Municipal Morro do Osso, localizada na Rua Irmã Jacomina Veronese, nº 170, bairro Ipanema, Município de Porto Alegre/RS, CEP 91760-410.

5.2 A Comissão Especial Eleitoral abrirá a sessão pública às 10h (horário de Brasília), realizando a primeira chamada das entidades, associações ou instituições habilitadas após 10 (dez) minutos e a segunda chamada após 20 (vinte) minutos do início da sessão.

5.2.1 Após a segunda chamada, o presidente da Comissão Especial Eleitoral iniciará a votação, independentemente do número de participantes presentes na sessão pública.

5.2.2 A entidade, associação ou instituição habilitada que não ingresse na sessão pública até a segunda chamada será imediatamente excluída do processo eleitoral e sua candidatura desabilitada.

5.3 A eleição de entidade, associação ou instituição habilitada se dará por aclamação quando:

I - O segmento tenha apenas 01 (uma) vaga disponível para conselheiro e apenas 01 (uma) entidade, associação ou instituição habilitada presente na sessão pública; ou

II - O segmento tenha mais de 01 (uma) vaga disponível para conselheiro e apenas 01 (uma) entidade, associação ou instituição habilitada, por vaga, presente na sessão pública.

5.4 Para o segmento que tenha mais de 01 (uma) vaga disponível e mais de 01 (uma) entidade, associação ou instituição habilitada, por vaga, presente na sessão pública, a eleição se dará utilizando os critérios de desempate, de forma sucessiva, a seguir:

I - Maior proximidade territorial da sede ou unidade da entidade, associação ou instituição com a entrada principal do Parque Natural Municipal Morro do Osso;

II - Maior tempo de constituição da entidade, associação ou instituição;

III - Sorteio público.

5.4.1 O critério territorial será analisado pela Comissão Especial Eleitoral a partir do comprovante de endereço apresentado no ato de inscrição da candidatura e pela distância em km² da Sede ou unidade da entidade, associação ou instituição candidata com a entrada principal do Parque Natural Municipal Morro do Osso.

5.4.1.1 Recomenda-se que a informação sobre quilometragem seja extraída da plataforma digital Google Maps, de endereço eletrônico <https://www.google.com.br/maps>.

5.4.2 O critério do tempo de constituição será analisado pela Comissão Especial Eleitoral a partir da ata de fundação, do estatuto ou regimento interno apresentado no ato de inscrição da candidatura pela entidade, associação ou instituição.

5.4.3 O sorteio público dar-se-á na mesma sessão pública de votação e será realizado por segmento, em atenção ao item 1.3 deste Edital.

5.4.3.1 A Comissão Especial Eleitoral entregará um número a cada entidade, associação ou instituição em disputa e, na sequência, os respectivos números serão colocados em urna e retirados um a um pelo presidente da Comissão Especial Eleitoral, até o preenchimento das vagas do item 1.3 deste Edital.

5.4.3.2 A ordem do sorteio determinará a posição da entidade, associação ou instituição na lista de suplência às vagas do segmento.

5.5 Terminada a votação, a Comissão Especial Eleitoral lavrará Ata da Eleição, a ser assinada pelos membros e presidente da Comissão, pelas entidades, associações ou instituições eleitas para comporem o Conselho, bem como aquelas escolhidas para lista de suplência.

5.6 A Comissão Especial Eleitoral encaminhará a Ata da Eleição ao Secretário da SMAMUS para homologação.

6. DA POSSE COMO CONSELHEIRO

6.1 A posse dos conselheiros dar-se-á na primeira reunião do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Morro do Osso, a ser presidida pelo Chefe da Unidade de Proteção do Ambiente Natural (UPAN/SMAMUS).

6.2 O mandato dos membros do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Morro do Osso é de 02 (dois) anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

6.3 Também deverá ser anunciada a lista de suplentes às vagas destinadas à Sociedade Civil, observada a ordem de votação, a fim de ser assegurada a continuidade do Conselho, na hipótese de exclusão da entidade, associação ou instituição conselheira durante o biênio 2025-2027.

6.3.1 A lista que trata a cláusula 6.3 deste Edital poderá ter até 03 (três) suplentes por vaga.

6.4 Havendo desistência ou qualquer outro impedimento para o efetivo exercício do mandato pela entidade, associação ou instituição eleita, esta será substituída pela subsequente, conforme ordem de eleição.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O presente Edital seguirá o cronograma de etapas e datas a seguir.

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	28/04/2025
Período de inscrições das candidaturas	28/04/2025 a 26/05/2025
Publicação da lista preliminar das candidaturas habilitadas	27/05/2025
Prazo para interposição de recurso	28/05/2025 a 03/06/2025
Publicação do resultado dos recursos e da lista definitiva das candidaturas habilitadas	04/06/2025
Sessão pública para votação	09/06/2025
Apuração e publicação do resultado da votação	09/06/2025
Prazo para interposição de recurso	10/06/2025 a 13/06/2025
Publicação do resultado dos recursos e da lista final das candidaturas eleitas	16/06/2025
Publicação da homologação da eleição dos conselheiros	17/06/2025

7.2 A lista do resultado da votação será divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre, cabendo a interposição de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação.

7.3 Na hipótese de não serem encaminhados recursos ou impugnações, os prazos descritos neste cronograma poderão ser adiantados, cabendo aos participantes acompanharem a publicação das comunicações oficiais sobre eventuais alterações deste Edital.

8. DOS ANEXOS

8.1 Compõe este Edital, fazendo parte integrante do mesmo, os anexos:

I - Anexo I: Ficha de Inscrição;

II - Anexo II: Declaração de Ciência e Concordância.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Havendo o interesse de mais entidades do que vagas disponíveis para a composição do Conselho, a vaga poderá ser compartilhada, sendo o titular de uma entidade e o suplente de outra, conforme previsto no art. 4º da Portaria SMAMUS 054, de 18 de abril de 2022.

9.2 A inscrição da entidade, associação ou instituição implicará na aceitação de todas as normas para a eleição dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Morro do Osso contidas neste Edital.

9.3 Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação da candidatura habilitada de entidade, associação ou instituição, dentro do prazo para interposição de recurso, mediante petição devidamente fundamentada e acompanhada de documentos e indicação de testemunhas, se for o caso.

9.4 É de inteira responsabilidade da entidade, associação ou instituição participante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre, no *site* oficial da SMAMUS (<https://prefeitura.poa.br/smamus>) e nos outros meios de comunicação que venham a ser informados pela Comissão Especial Eleitoral.

9.5 As reuniões, ordinárias ou extraordinárias, do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Morro do Osso serão, preferencialmente, presenciais e na Sede do parque.

9.6 O Chefe da Unidade de Proteção do Ambiente Natural (UPAN/SMAMUS) é o presidente do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Morro do Osso, conforme Portaria SMAMUS 054, de 18 de abril de 2022.

9.7 Os casos omissos ou as dúvidas sobre este Edital serão resolvidas pela Comissão Especial Eleitoral, que receberá os questionamentos pelo endereço eletrônico conselhpnmo@gmail.com ou telefones (51) 3289-5070 e 3289-5071.

9.8 Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com a posse dos conselheiros eleitos.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

ANEXO I - Ficha de Inscrição

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5617_ce_551227_1.pdf

ANEXO II - Declaração de Ciência e Concordância

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5617_ce_551227_2.pdf

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000110349-7

REGISTRO: Contrato Registrado nº 91603/2024.

DONATÁRIO/CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

DOADOR/CEDENTE: ESG NOW TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.993.342/0001-08.

VALOR: N/A (não há valor econômico envolvido, por se tratar de Contrato gratuito).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da emissão da OI (Ordem de Início), após a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

OBJETO: Disponibilização, gratuita, de uso da licença de *software* (programa de computador) e doação de serviços de suporte técnico, assessoria e consultoria relacionados à sua respectiva implantação à SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE (SMAMUS), com Sede na Rua Luiz Voelcker, nº 55, bairro Três Figueiras, Município de Porto Alegre/RS, CEP 91330-190, por intermédio do ESCRITÓRIO DE RECONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA DE PORTO ALEGRE.

BASE LEGAL: art. 89 e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), art. 538 da Lei Federal

nº 10.406/2002 (Código Civil) e art. 9º da Lei Federal nº 9.609/1996 (Lei da Propriedade Intelectual do Programa de Computador).

Porto Alegre, 28 de abril de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO VI

PROCESSO 20.0.000108819-0

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: CONSÓRCIO RAC, ARQUIBRASIL, CNPJ nº 35.250.630/0001-07.

CONTRATO: 70702/2019.

OBJETO: Obra de Requalificação do Centro Cultural de Usina do Gasômetro

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO VI, REGISTRO 95093/2025: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -

1.1 – Reajuste contratual na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato, constante no Documento SEI 8822301, que tramitou no Processo SEI nº 19.0.000099131-0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO Contrato - REG. Nº 70702 (8822301) - 2.1 – Concede-se o reajuste referente ao período de apuração de setembro de 2019 até setembro de 2024 e período de concessão a partir de setembro de 2024, conforme segue: I - Índice: INCC - Custo Nacional de Custo da Construção, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV); II - Data da proposta: 25 de setembro de 2019; III - Data do Contrato: 27 de novembro de 2019; IV - Valor do índice de preços na data da proposta (setembro/2019): 773,520; V - Valor do índice de preços verificado no mês do terceiro aniversário da assinatura do Contrato (setembro/2024): 1.114,398; VI - Índice de reajuste ao Contrato: 47,56 %; 2.2 – A contar de setembro de 2024, o valor de reajuste obtido, conforme Planilha de Custos constante no Documento SEI 26199944, representa uma repercussão financeira no Contrato no valor de R\$ 570.848,42 (quinhentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), referem-se aos equipamentos, sem incidência sobre percentuais legais de acréscimo. 2.2.1 – A repercussão financeira apontada no item 2.2 fica condicionada ao cumprimento do restante do cronograma físico-financeiro, a ser pago na forma do item VI deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA– DO REAJUSTE DO ADITIVO I – REG. Nº 74197 (12903026) - 3.1 – Concede-se o reajuste referente ao período de apuração de agosto de 2020 até agosto de 2024 e período de concessão a partir de agosto de 2024, conforme segue: I - Índice: INCC - Custo Nacional de Custo da Construção, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV); II - Data da proposta: agosto de 2020; III - Data do aditivo: janeiro de 2021; IV - Valor do índice de preços na data da proposta agosto/2020): 805,356; V - Valor do índice de preços verificado no mês do segundo aniversário da assinatura do Contrato (agosto/2024): 1.134,775; VI - Índice de reajuste ao Contrato: 40,90%; 3.2 – A contar de agosto/2024, o valor de reajuste obtido, conforme Planilha de Custos constante no Documento SEI 26201295, representa uma repercussão financeira no Contrato no valor de R\$ 43.848,85 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), sem incidência sobre percentuais legais de acréscimo. 3.2.1 – A repercussão financeira apontada no item 3.2 fica condicionada ao cumprimento do restante do cronograma físico-financeiro, a ser pago na forma do item VI deste Termo. CLÁUSULA QUARTA– DO REAJUSTE DO ADITIVO III – REG. 77200 (17501062) 4.1 – Concede-se o reajuste referente ao período de apuração de maio de 2021 até maio de 2024 e período de concessão a partir de maio de 2024, conforme segue: I - Índice: INCC - Custo Nacional de Custo da Construção, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV); II - Data da proposta: maio de 2021; III - Data do aditivo: fevereiro 2022; IV - Valor do índice de preços na data da proposta (maio/2024): 907,899; V - Valor do índice de preços verificado no mês do segundo aniversário da assinatura do aditivo III (maio/2024): 1.110,887; VI - Índice de reajuste ao Contrato: 22,36%; 4.2 – A contar de maio/2024, o valor de reajuste obtido, conforme Planilha de Custos constante no Documento SEI 26216218, representa uma repercussão financeira no Contrato no valor de R\$ 30.007,46 (trinta mil, sete reais e quarenta e seis centavos), sem incidência sobre percentuais legais de acréscimo. 4.2.1 – A repercussão financeira apontada no item 4.2 fica condicionada ao cumprimento do restante do cronograma físico-financeiro, a ser pago na forma do item VI deste Termo. CLÁUSULA QUINTA– DO REAJUSTE DO ADITIVO VII – REG. 87065 (26486525) 5.1 – Concede-se o

reajuste referente ao período de apuração de maio de 2021 até maio de 2024 e período de concessão a partir de maio de 2024, conforme segue: I - Índice: INCC - Custo Nacional de Custo da Construção, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV); II - Data da proposta: maio de 2023; III - Data do aditivo: fevereiro 2024; IV - Valor do índice de preços na data da proposta (maio/2023): 1.067,919; V - Valor do índice de preços verificado no mês do segundo aniversário da assinatura do Aditivo III (maio/2024): 1.110,887; VI - Índice de reajuste ao Contrato: 4,02%; 5.2 – A contar de maio/2024, o valor de reajuste obtido, conforme Planilha de Custos constante no Documento SEI 26216218, representa uma repercussão financeira no Contrato no valor de R\$ 29.752,08 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), sem incidência sobre percentuais legais de acréscimo. 5.2.1 – A repercussão financeira apontada no item 5.2 fica condicionada ao cumprimento do restante do cronograma físico-financeiro, a ser pago na forma do item VI deste Termo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 27/04/2025.

MODALIDADE: Concorrência 014/2019.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ATUAL: R\$ 21.176.746,13 (vinte e um milhões cento e setenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-4295-449051910000-1327.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA SEM CONTRATO PROCESSO 25.0.000019755-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 94989/2025.

PROCESSO DE DISPENSA: 129/2025.

INDENIZANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

INDENIZADA: VIP ELEVADORES, CNPJ nº 73.317.513/0001-02.

OBJETO: Pagamento conforme NF 000.023.416 SÉRIE 000 (32433868) e NF 202500000001138 1138/2025 (32434063) a quantia total de R\$ 7.987,00 (sete mil e novecentos e oitenta e sete reais), referente à indenização administrativa pela instalação de peças que não estavam no escopo inicial da contratação para o elevador de número 03, severamente danificado, em consequência da enchente ocorrida no mês de maio do ano de 2024, conforme Decreto 22.647/2024 de calamidade pública, em razão da prestação de serviços de manutenção do elevador nº 03 da Usina do Gasômetro para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no art. 149 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 884, do Código Civil Brasileiro, bem como, encontra-se homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura. A VIP ELEVADORES, acima nominada, dará a plena, total e geral quitação do débito, quando efetuado o pagamento pelo MUNICÍPIO, conforme o Processo Administrativo nº 25.0.000019755-9.

PERÍODO INDENIZADO: 01/02/2025 a 28/02/2025.

ORIGEM DE RECURSOS: 07701 - 004295 - 1.5.00.001001 - 33.90.39.

BASE LEGAL: art. 149 da Lei nº 14.133/2021. art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VIII

CONTRATO REGISTRADO SECON 95054/2025

PROCESSO 19.0.000115367-9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSPORTES LATEMPA LTDA ME, CNPJ nº 03.146.293/0001-08.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 71097, livro 1151-D, PGMCD N° 1116 - SC/1138.

CONTRATO TERMO DE ADITIVO REGISTRADO SECON: nº 95054/2025.

OBJETO: Contratação de serviço de transportes com Motorista - Contrato 2644.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de locação, estipulado no Contrato ora aditado, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 27/04/2025. Fica facultado ao MUNICÍPIO a extinção contratual, de forma antecipada, em caso da efetivação através de certame licitatório da contratação de empresa para execução dos serviços objeto do presente contrato. Pela prestação do serviço, o contratante pagará à contratada, no período de 27/04/2025 a 26/04/2026, em moeda corrente nacional, o valor máximo de R\$ 71.370,96 (setenta e um mil trezentos e setenta reais e noventa e seis centavos). Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

VALOR: R\$ 71.370,96 (setenta e um mil trezentos e setenta reais e noventa e seis centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 484/2019.

VIGÊNCIA: 27/04/2026.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4093-339039990400-1 e 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 24.0.000144597-5, para a formalização de Termo de Fomento com a entidade Cooperativa de Trabalho e Reciclagem Campo da Tuca - COOPERTUCA, CNPJ 28.540.736/0001-71, para o fim de repasse do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundo da Emenda Impositiva nº 020/2025, destinando-se à qualificação da força trabalho da Cooperativa, através da aquisição de uma prensa hidráulica. Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público com prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação em Diário Oficial, para a impugnação, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de e-mail ao endereço ec.emendas@gmail.com.

Porto Alegre, 14 de abril de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretario da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, representada por seu Secretário,

em cumprimento ao art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 24.0.000144681-5, para a formalização de Termo de Fomento com a entidade O Pão dos Pobres de Santo Antônio, CNPJ 92.666.015/0001-01, para o fim de repasse do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) oriundo da Emenda Impositiva nº 261/2025, destinando-se à qualificação do espaço para curso de qualificação profissional na função de Assistente de Cabeleireiro. Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público com prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação em Diário Oficial, para a impugnação, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de e-mail ao endereço ec.emendas@gmail.com.

Porto Alegre, 14 de abril de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 24.0.000144678-5, para a formalização de Termo de Fomento com a entidade O Pão dos Pobres de Santo Antônio, CNPJ 92.666.015/0001-01, para o fim de repasse do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) oriundo da Emenda Impositiva nº 258/2025, destinando-se à qualificação do espaço para curso de aprendizagem profissional na área de gastronomia. Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público com prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação em Diário Oficial, para a impugnação, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de e-mail ao endereço ec.emendas@gmail.com.

Porto Alegre, 14 de abril de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 24.0.000144598-3, para a formalização de Termo de Fomento com a entidade Sociedade Meridional de Educação - SOME, CNPJ 92.023.159/0051-09, para o fim de repasse do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundo da Emenda Impositiva nº 041/2025, destinando-se à formação de jovens como agentes ambientais através da reciclagem de resíduos plásticos em produtos ecológicos. Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público com prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação em Diário Oficial, para a impugnação, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de e-mail ao endereço ec.emendas@gmail.com.

Porto Alegre, 11 de abril de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 24.0.000141298-8

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 94337/2025.

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEM CONTRATO: Nº 32589902.

INDENIZANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano.

INDENIZADA: ASSOCIAÇÃO BEITH SHALOM CNPJ nº 08.924.070/0002-29.

OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO: Os serviços foram efetuados pelos CREDORES no período elencado, devido a situação excepcional ocorrida, sem possibilidade de interrupção por ser tratar de um serviço de natureza indispensável tendo em vista que contratação deste serviço concede o direito de alimentação básica ao cidadão em vulnerabilidade social.

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025.

PERÍODO INDENIZADO: Período de 16/01/2025 a 20/01/2025.

VALOR: R\$ 13.122,50 (treze mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) e R\$ 3.900,50 (três mil novecentos reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004288 1.500.001.001 0001 33.50.43.99.

ORIGEM DOS RECURSOS: 1.5.00.001001 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 11 de março de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 054/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, representada pela representada pela Coordenação dos Fundos Municipais - SMIDH, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 22.0.000077887-0, para a formalização de Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO O PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO, para o desenvolvimento do projeto "MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ENTIDADE". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMIDH (Av. João Pessoa, 1105, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 24.0.000144705-6, para a formalização de Termo de Fomento com a entidade Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia, CNPJ 89.519.409/0001-22, para o fim de repasse do valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) oriundo da Emenda Impositiva nº 349/2025, destinando-se à aquisição de cadeiras de rodas adaptadas para melhoria dos atendimentos diários, bem como à aquisição de fraldas geriátricas aos acolhidos. Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público com prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação em Diário Oficial, para a impugnação, nos termos da Lei,

mediante o encaminhamento de e-mail ao endereço ec.emendas@gmail.com.

Porto Alegre, 14 de abril de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 24.0.000144600-9, para a formalização de Termo de Fomento com a entidade Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS, CNPJ 29.262.052/0004-60, para o fim de repasse do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) oriundo da Emenda Impositiva nº 158/2025, destinando-se à qualificação do espaço da Central de Interpretação de LIBRAS para melhoria no atendimento aos usuários. Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público com prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação em Diário Oficial, para a impugnação, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de e-mail ao endereço ec.emendas@gmail.com.

Porto Alegre, 14 de abril de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 125/2025

PROCESSO 24.0.000070366-0

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, e Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Abrigo João Paulo II.

CNPJ: 92.726.819/0011-20.

OBJETO: Qualificar a oferta do atendimento nos serviços de proteção, promoção e garantia de direitos às crianças e adolescentes para complementar as ações e atividades das Casas Lares, como materiais pedagógicos, materiais de higiene, vestuário, alimentação, entre outros.

PROCESSO SEI: 24.0.000070366-0.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 125/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301 002914 2.706.048.110 33.50.43.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda impositiva 39200006/2024.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.15.000001383-7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EMPRESAS TRANSPORTES PASSAGEIROS DE PALEGRE, CNPJ nº 90.298.993/0001-12.

CONTRATO: Contrato Registrado SECON 95037/2025.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de desinsetização e desratização, para atender às demandas da Administração Pública Municipal, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato (assinatura em 24/04/2025).

VALOR: O valor máximo total de R\$ 8.412,60 (oito mil, quatrocentos e doze reais e sessenta centavos) para toda a vigência estabelecida.

MODALIDADE: PE 308/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta contratação correrá por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o(s) código(s) 06001.002608.33903957-1500001001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Municipal 881/2020, Lei Municipal 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024

PROCESSO 24.15.000006848-2

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, neste ato representada por seu Secretário Matheus da Luz Xavier, com fundamento na Lei 13.019/2014, nos Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024, com o objetivo de celebrar Parceria, através de Termo de Colaboração, para executar serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade Casa Lar, com Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, no âmbito do Município de Porto Alegre/RS, pelo período de 05 (cinco) anos.

A íntegra deste Edital, bem como o Projeto Técnico do Serviço e modelos de parte da documentação a ser apresentada, encontram-se nos *links* a seguir.

Íntegra do EDITAL SMAS 005/2024

Anexo I - FF011 Plano de Trabalho e Planilha de Execução Financeira - PEF e PEF de Implantação
Anexo II – Relação Nominal dos Dirigentes
Anexo III – Declaração Única – Em cumprimento ao Artigo 33, V, c e Artigo 39 da Lei Federal 13.019/14 e Artigo 32 do Decreto Municipal 19.775/2017, bem como do Artigo 7º, Inciso XXXIII da CF/88 e Artigo 1º da Lei 11.925/2015.
Anexo IV - Atestado de regularidade da prestação de contas ou declaração de inexistência de parceria junto ao Município *Vide XII do item 11 deste Edital.
Anexo V – Minuta do Termo de Colaboração
Anexo VI – Projeto Técnico
Anexo VII – Minuta de Plano de Trabalho – Em cumprimento ao disposto na OS 018/2022, Anexo V e Artigo 9º do Decreto Municipal 19775/2017

Porto Alegre, 28 de abril de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

Integra do EDITAL SMAS N° 005/2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5617_ce_551223_1.pdf

Anexo I - FF011 Plano de Trabalho e Planilha de Execução Financeira - PEF e PEF de Implantação

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5617_ce_551223_2.pdf

Anexo II – Relação Nominal dos Dirigentes

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5617_ce_551223_3.pdf

Anexo III – Declaração Única – Em cumprimento ao Artigo 33, V, c e Artigo 39 da Lei Federal 13.019/14 e Artigo 32 do Decreto Municipal 19.775/2017, bem como do Artigo 7º, Inciso XX

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5617_ce_551223_4.pdf

Anexo IV - Atestado de regularidade da prestação de contas ou declaração de inexistência de parceria junto ao Município *Vide XII do item 11 deste Edital.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5617_ce_551223_5.pdf

Anexo V – Minuta do Termo de Colaboração

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5617_ce_551223_6.pdf

Anexo VI – Projeto Técnico

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5617_ce_551223_7.pdf

Anexo VII – Minuta de Plano de Trabalho – Em cumprimento ao disposto na OS 018/2022, Anexo V e Artigo 9º do Decreto Municipal 19775/2017

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5617_ce_551223_8.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE CGPPP/CGP

CONSULTA PÚBLICA

PLANO ANUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – abr/2025-abr/2026 PROCESSO 25.0.000050170-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XIII, do Decreto nº 19.736, de 02 de maio de 2017, torna pública a consulta referente ao Plano Anual de Parcerias Público-Privadas do Município de Porto Alegre - 2025-2026, nos termos do art. 16, parágrafo único, da Lei nº 9.875, de 08 de dezembro de 2005 e da Resolução CGPPP/CGP 01/2025, de 28 de abril de 2025.

O Plano Anual de Parcerias Público-Privadas do Município de Porto Alegre - 2025-2026 será disponibilizado por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste aviso, na URL https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu_doc/sites/smp/PMPPP_25_26_v3_1.pdf.

As contribuições ao Plano Anual de Parcerias Público-Privadas do Município de Porto Alegre - 2025-2026 deverão ser encaminhadas até o final do prazo referido acima, indicando o assunto "Consulta Pública PMPPP 25-26", o nome do interessado e os dados para contato, em especial e-mail e telefone, para o e-mail: parcerias@portoalegre.rs.gov.br.

Os comentários, contribuições e sugestões recebidos serão divulgados sem a identificação do responsável pela sugestão, no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Parcerias em <https://prefeitura.poa.br/smp>.

Porto Alegre, 28 de abril de 2025.

GUISEPPE RICARDO MENEGUETTI RIESGO, Secretário Municipal de Parcerias.

**COMITÊ GESTOR DE PARCERIAIS PÚBLICO-PRIVADAS E
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE CGPPP/CGP**

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 01/2025

O Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas e o Conselho Gestor de Parcerias do Município de Porto Alegre CGPPP/ CGP informa a pauta deliberada na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de abril de 2025, a saber: Modalidade de Garantia de Projetos em estruturação; Regulamento do CGPPP/CGP; Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas; Contratos e Termos Aditivos; Estudo de Impacto Regulatório da Lei de Mobiliário Urbano; Órgão Regulatório para Resíduos Sólidos Urbanos, conforme Ata da Reunião Ordinária, que se encontra no *site* da Secretaria Municipal de Parcerias (Processo 25.0.000050170-3).

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

SEBASTIÃO DE ARAÚJO MELO, Prefeito Municipal de Porto Alegre e Presidente do CGPPP/CGP.

GIUSEPPE RICARDO MENEGHETTI RIESGO, Secretário Municipal de Parcerias e Secretário Executivo do CGPPP/CGP.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal da Fazenda e Conselheira do CGPPP/CGP.

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Secretário Municipal de Planejamento e Conselheiro do CGPPP/CGP.

JHONNY PRADO, Procurador Geral do Município e Conselheiro do CGPPP/CGP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 19.0.000147880-2

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC CLUBE DE PAIS E MÃES BUSCANDO SABER.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 73754 - L.1161-D - PGMCD Nº 3532 - SC/3557.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 55 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil, em prédio próprio situado na Av. João Antônio da Silveira, nº 1730, Acesso X 2040 no Bairro Restinga, em Porto Alegre/RS, CEP 91792-800, Microrregião Sul (6 e 7).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 11/11/2020.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 94828/2025.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Inclusão de Dotação Orçamentária 1502 2917 33.50.43

1.500.001.000, 1502 2917 33.50.43 1.550.301.000, 1502-2917-44.50.42 1.500.001.000, 1502-2917-44.50.42-1.550.301.000 e 1502-2917-33.50.43-2.550.301.000.

VALOR: Valor mensal de R\$ 56.411,85 (cinquenta e seis mil quatrocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) relativo à 01 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024, referente à oferta de 55 (cinquenta e cinco) vagas. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 109.404,16 (cento e nove mil quatrocentos e quatro reais e dezesseis centavos) a contar de 07 de outubro de 2024, referente à oferta de 128 (cento e vinte e oito) vagas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502 2917 33.50.43 1.500.001.000, 1502 2917 33.50.43 1.550.301.000, 1502-2917-44.50.42 1.500.001.000, 1502-2917-44.50.42-1.550.301.000 e 1502-2917-33.50.43-2.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000017045-7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: COOTRAVIPA - COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA .

TERMO DE CONTRATO REGISTRADO: 78338/2022.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Roçada de Próprios Municipais e Cemitérios Públicos para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 01/05/2024.

TERMO DE ADITIVO REGISTRADO: 94571/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Supressão de 250.595,85m² (duzentos e cinquenta mil quinhentos e noventa e cinco vírgula oitenta e cinco metros quadrados) de roçada de próprios municipais e cemitérios, conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 32772191 e acréscimo de 558,60m² (quinhentos e cinquenta e oito vírgula sessenta metros quadrados) de roçada de próprios municipais e cemitérios, conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 32767110.

VALOR: A contar de 01/06/2024, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 606.181,97 (seiscentos e seis mil cento e oitenta e um reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101501-002558-33.90.39.00-1.5.00.020001, 101502-002565-33.90.39.00-1.5.00.020001, 101502-002563-33.90.39.00-1.5.00.020001 e 101502-002566-33.90.39.00-1.5.00.020001.

ORIGEM DOS RECURSOS: MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 506/2020.

BASE LEGAL: art.65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143167-2

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC União Metropolitana dos Estudantes Secundários de Porto Alegre - UMESPA, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 506/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC União Metropolitana dos Estudantes Secundários de Porto Alegre - UMESPA visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil União Metropolitana dos Estudantes Secundários de Porto Alegre - UMESPA, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
506	R\$ 175.642,00	24.0.000143167-2

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143018-8

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 054/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
054	R\$ 100.000,00	24.0.000143018-8

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143191-5

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC CASA DE NAZARÉ CENTRO DE APOIO AO MENOR, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 551/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC CASA DE NAZARÉ CENTRO DE APOIO AO MENOR visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil CASA DE NAZARÉ CENTRO DE APOIO AO MENOR, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
551	R\$ 50.000,00	24.0.000143191-5

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143023-4

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESCOLINHA URSINHOS CARINHOSOS, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 105/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas

Parlamentares destinadas à OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESCOLINHA URSINHOS CARINHOSOS visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESCOLINHA URSINHOS CARINHOSOS, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
105	R\$ 30.000,00	24.0.000143023-4

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161748-6

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 104/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
104	R\$ 30.000,00	23.0.000161748-6

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

TERMO DE PAGAMENTO
POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEM CONTRATO
PROCESSO 25.0.000018385-0

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

INDENIZADA: EMPRESA CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 95077/2025.

OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO: Indenizar a Credora em virtude da prestação de serviços de manutenção e reparos em caráter de urgência, em função dos danos causados nas Escolas Municipais de Porto Alegre/RS no temporal ocorrido no dia 16/01/2024, para atender as escolas municipais da Região Sul, após o fim da vigência do Contrato Registrado SECON nº 88888/2024 - SEI 24.0.000010144-0 , DL 01/2024 - Lote 02, que ocorreu em 29/07/2024.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025.

PERÍODO INDENIZADO: 01/08/2024 a 15/09/2024.

VALOR: R\$ 98.611,80 (noventa e oito mil seiscentos e onze reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002565-33.90.92.00-1.5.00.001001, 01502-002563-33.90.92.00-1.5.00.001001 e 01503-002564-33.90.92.00-1.5.00.001001.

ORIGEM DOS RECURSOS: 0001 - RECURSO LIVRE ADM. DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO
DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 25.0.000043249-3

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

INDENIZADA: EMPRESA FREEBAN LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 95067/2025.

OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO: Indenizar a Credora em virtude da locação, fora da vigência contratual, de 06 (seis) banheiros químicos individual feminino/masculino e 01 (um) banheiro químico Individual-PNE, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Belchior Marques Goulart da Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Contrato nº 90812/2024, DL 288/2024, Processo nº 24.0.000083073-5, este encerrado em 01/03/2025.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025.

PERÍODO INDENIZADO: 02/03/2025 a 16/03/2025.

VALOR: R\$ 8.950,02 (oito mil novecentos e cinquenta reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002563-33.90.39.14-1.5.00.001001.

ORIGEM DOS RECURSOS: 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000090811-4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Escola de Educação Infantil Bola e Bambolê.

CONTRATO REGISTRADO: 91168/2024.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a oferta de até 16 (dezesesseis) vagas, em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Bola e Bambolê, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Vicente da Fontoura, nº 885, Bairro Santana, CEP 90.640-000, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 94913/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Atualização contratual, prevendo o pagamento de valor extra por criança de berçário, a contabilização em dobro das crianças com necessidades especiais e o ressarcimento por alimentação diferenciada, quando necessário, bem como a ampliação de vagas disponíveis, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital nº 03/2025, nos termos do subitem 11.7. Acrescenta-se ao Contrato o quantitativo de 42 (quarenta e duas) vagas, totalizando a oferta de até 58 (cinquenta e oito) vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Bola e Bambolê, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Vicente da Fontoura, nº 885, Bairro Santana, no Município de Porto Alegre/RS.

VALOR: Valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente; a contar da Ordem de Início, será repassado mensalmente o valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação; A criança público-alvo da educação especial e inclusiva, atendida em escola credenciada por Edital de credenciamento, será contabilizada por duas, para fins de repasse; a escola credenciada que atender crianças encaminhadas pela Unidade de Gestão de Vagas e que necessitar de alimentação diferenciada, poderá solicitar o ressarcimento do valor referente aos alimentos especiais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre e Salário Educação.

BASE LEGAL: Art. 124, inc. II, "b" da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 21.859/2023, bem como nos Princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000163613-8

PARTÍCIPES: O Município de Porto Alegre, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SENHORAS SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 88792/2024.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 156 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Creche São Francisco de Assis, em prédio público, situado na Rua Alberto Torres, 194 - Cidade Baixa, Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 94386/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acrescenta-se o item 3.4 e seguintes à "Cláusula Terceira - DOS RECURSOS FINANCEIROS", a fim de viabilizar o repasse do valor de R\$ 135.478,32 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) em parcela única, visando a qualificação do espaço físico destinado ao atendimento das crianças.

VALOR: Valor mensal de R\$ 133.336,32 (cento e trinta e três mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) relativo ao atendimento de 156 vagas, no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, o valor mensal extra de até R\$ 10.065,16 (dez mil sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) para o atendimento de 28 crianças

de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade e o valor de R\$ 135.478,32 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) em parcela única, visando a qualificação do espaço físico destinado ao atendimento das crianças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.50.43.00-1.5.00.001001 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre e Salário Educação.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO

DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 19.0.000071572-0

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT AMURTEL.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71495 - L.1152-D - PGMCD Nº 1493 - SC/1515

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 112 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Ananda Marga - Belém Novo, em prédio público, situado na Rua Eustáquio Inácio Silveira, nº 290, no Bairro Belém Novo, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 95013/2025

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acrescenta-se o Plano de Aplicação de Recursos - PAR, Documento SEI nº 33270975, como Anexo II do Termo Aditivo nº 93055/2024.

VALOR: Valor mensal de R\$ 95.728,64 (noventa e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) relativo ao atendimento de 112 vagas, no período de janeiro à dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO

DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 17.0.000108335-0

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT AMURTEL.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71147 - L.1151-D - PGMCD Nº 1149 - SC/1171

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 70 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Ananda Marga - Barro Vermelho, em prédio privado, situado na Rua José de Abreu Fraga, nº 52, no Bairro Restinga, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 95012/2025

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acrescenta-se o Plano de Aplicação de Recursos - PAR, Documento SEI nº 33263728, como Anexo II do Termo Aditivo nº 92996/2024.

VALOR: Valor mensal de R\$ 61.540,42 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) relativo ao atendimento de 70 vagas, no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000089077-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Escola de Educação Infantil La Li Lu Letrasin Ltda.

CONTRATO REGISTRADO: 90846/2024.

OBJETO DO CONTRATO: oferta de até 10 (dez) vagas, totalizando a oferta de até 20 (vinte) vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil La Li Lu Letrasin, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Honório Silveira Dias, 787, Bairro São João, no Município de Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 94916/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: atualização contratual, prevendo o pagamento de valor extra por criança de berçário, a contabilização em dobro das crianças com necessidades especiais, o ressarcimento por alimentação diferenciada, quando necessário, e o acréscimo de 10 (dez) vagas, totalizando a oferta de até 20 (vinte) vagas em Educação Infantil.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeiro do presente Contrato. A contar da ordem de início, será repassado mensalmente o valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Livre e Salário Educação.

BASE LEGAL: Art. 124, inc. II, "a" e "b" da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 21.859/2023.

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000132156-7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Lisiane Aguirre Gouvea - ME.

CONTRATO REGISTRADO: 91130/2024.

OBJETO DO CONTRATO: oferta de até 71 (setenta e uma) vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola Cativar, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Paulino Azurenha, 1472, bairro Partenon, no Município de Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 94893/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: atualização contratual, prevendo o pagamento de valor extra por criança de berçário, a contabilização em dobro das crianças com necessidades especiais, o ressarcimento por alimentação diferenciada, quando necessário, e o acréscimo de 71 (setenta e uma) vagas em Educação Infantil.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeiro do presente Contrato. A contar da ordem de início, será repassado mensalmente o valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Livre e Salário Educação.

BASE LEGAL: Art. 124, inc. II, "a" e "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.859/2023.

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000087533-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL DESIDERIO DE PAOLI LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 91772/2024.

OBJETO DO CONTRATO: oferta de até 15 (quinze) vagas, totalizando a oferta de até 45 (quarenta e cinco) vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Desiderio de Paoli, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Tenente Ary Tarrago, nº 1825, Bairro Jardim Itu, no Município de Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 94877/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: atualização contratual, prevendo o pagamento de valor extra por criança de berçário, a contabilização em dobro das crianças com necessidades especiais, o ressarcimento por alimentação diferenciada, quando necessário, e o acréscimo de 15 (quinze) vagas, totalizando a oferta de até 45 (quarenta e cinco) vagas em Educação Infantil.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeiro do presente Contrato. A contar da ordem de início, será repassado mensalmente o valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Livre e Salário Educação.

BASE LEGAL: Art. 124, inc. II, "a" e "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.859/2023.

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000087408-2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: ZAIDA E THABATA NIARY CARDOSO LTDA-ME.

CONTRATO REGISTRADO: 90731/2024.

OBJETO DO CONTRATO: oferta de até 28 (vinte e oito) vagas, totalizando a oferta de até 86 (oitenta e seis) vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Semear, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Oswaldo Gonçalves Cruz, 344, Bairro Ipanema, no Município de Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 94915/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: atualização contratual, prevendo o pagamento de valor extra por criança de berçário, a contabilização em dobro das crianças com necessidades especiais, o ressarcimento por alimentação diferenciada, quando necessário, e o acréscimo de 28 (vinte e oito) vagas, totalizando a oferta de até 86 (oitenta e seis) vagas em Educação Infantil.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeiro do presente Contrato. A contar da ordem de início, será repassado mensalmente o valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Livre e Salário Educação.

BASE LEGAL: Art. 124, inc. II, "a" e "b" da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 21.859/2023.

Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000074768-4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: DANIELA DE GUSMÃO RAMOS.

CONTRATO REGISTRADO: 90845/2024.

OBJETO DO CONTRATO: oferta de até 11 (onze) vagas, totalizando a oferta de até 23 (vinte e três) vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Estrelinhas de Ouro, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Acesso E, SQ Três, nº 3081, Bairro Restinga, CEP 91793-320, no Município de Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 94941/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: atualização contratual, prevendo o pagamento de valor extra por criança de berçário, a contabilização em dobro das crianças com necessidades especiais, o ressarcimento por alimentação diferenciada, quando necessário, e o acréscimo de 11 (onze) vagas, totalizando a oferta de até 23 (vinte e três) vagas em Educação Infantil.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeiro do presente Contrato. A contar da ordem de início, será repassado mensalmente o valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Livre e Salário Educação.

BASE LEGAL: Art. 124, inc. II, "a" e "b" da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 21.859/2023.

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO 088/2025
PROCESSO 24.0.000143186-9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA (SMC), representada por seu titular abaixo assinado, em cumprimento ao Artigo 31 da Lei 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com base no Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 13, parágrafo único, do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, com o objetivo de regular os repasses financeiros oriundos das Emendas Impositivas aprovadas na LOA 2025 para a execução de projetos junto à Coordenação de Música, conforme discriminado abaixo:

ENTIDADE	EMENDA	VALOR	OBRA/AÇÃO	NÚMERO SEI
União Brasileira de Educação e Assistência - UBEA	401/2025	R\$ 150.000,00	Realização do Festival Ressoa Música	24.0.000143186-9

Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Coordenação de Música - SMC, para o *e-mail* cm@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 25.0.000030597-1**

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM: 95043/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade 174/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: SOCIEDADE RECREATIVA E BENEFICENTE ESTADO MAIOR DA RESTINGA, CNPJ 89.325.344/0001-84.

OBJETO: Realizar apresentação de música e dança com 1h50min de duração, no dia 30 de abril de 2025, na sede da S.R.B.E.M. da Restinga.

VALOR: R\$ 49.850,00 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

ORIGEM DO RECURSO: 01 - Recursos livres.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2421.33903923.1.500.001.001.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

**EXTRATO
DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
PROCESSO 25.0.000031249-8**

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 94964/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Iracema Nascimento.

CPF XXX.022.XXX-87.

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural Gatón – A Força da Terra.

MODALIDADE: Chamamento Público 005/2024.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/04/2025 a 15/04/2026.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Política Nacional Aldir Blanc.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-339031-2.719.001.001.

BASE LEGAL: LEI 14.399/2022 (PNAB), LEI 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETO 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DO SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

EXTRATO

DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO 25.0.000029481-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 94965/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: João Carlos Padilha.

CPF: XXX.466.XXX.04.

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural Mrur Taj - Cipó Verde: Entre passado e presente.

MODALIDADE: Chamamento Público 005/2024.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/04/2025 a 15/04/2026.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Política Nacional Aldir Blanc.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-339031-2.719.001.001.

BASE LEGAL: LEI 14.399/2022 (PNAB), LEI 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETO 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DO SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000020802-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82715/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 94880/2025.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATADA: FLAG TRANSPORTES EIRELI.

CNPJ: 33.265.766/0001-57.

OBJETO DO CONTRATO: serviços de locação de veículo, na Secretaria Municipal de Cultura.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 183/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2025.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2025.

ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001 2585 33.90.39.04.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEM CONTRATO
PROCESSO 24.0.000150289-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: nº 94906/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: ENDREWS EDUARDO DA SILVA FERNER, CNPJ 10.431.908/0001-03.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de 45 *kits* de brinquedos infantis utilizados durante as diversas festividades natalinas organizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

MODALIDADE: Termo de Pagamento por Indenização Administrativa - Sem Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 11/12/2024 a 29/12/2024.

VALOR: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

ORIGEM DE RECURSOS: FUNCULTURA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 101003.002493.33.90.92.11

BASE LEGAL: Art. 149 da Lei 14.133/2021 e Art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 28 de abril de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

TORNA SEM EFEITO

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEM CONTRATO
PROCESSO 24.0.000150289-8

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o Termo de Pagamento por indenização Administrativa - sem Contrato nº 94906/2025 divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 7497, 15/04/2025, referente à Prestação de serviços de 45 *kits* de brinquedos infantis utilizados durante as diversas festividades natalinas organizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, com a empresa ENDREWS EDUARDO DA SILVA FERNER, CNPJ 10.431.908/0001-03.

MOTIVO: Termo de Pagamento por indenização Administrativa - sem Contrato nº 94906/2025 foi assinado em 28 de abril de 2025 pelo Município.

Porto Alegre, 28 de abril de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000039666-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATO: 95015/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

CONTRATADO: Patricia Nardelli Pinto Santana, CNPJ 34.577.934/0001-02.

OBJETO: Realizar 20 horas/aula de noções básicas de criação e performance para o Grupo Experimental de Dança.

MODALIDADE: Inexigibilidade 159/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003 – FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003 - 004230 - 1.5.00.001001 0001 - 33.90.39.00.

BASE LEGAL: Artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000040056-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATO: 95034/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

CONTRATADO: Eduardo dos Santos Schmidt, CNPJ nº 33.359.264/0001-95.

OBJETO Realizar 60 horas/aula de improvisação, butoh, performance e criação para o Grupo Experimental de Dança.

MODALIDADE: Inexigibilidade 160/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003 – FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003 - 004230 - 1.5.00.001001 0001 - 33.90.39.00.

BASE LEGAL: Artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 28 de abril de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2024

AVISO DE VIGÊNCIA

PROCESSO 24.0.000006373-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e dá ciência aos interessados que permanece vigente o Edital de Chamamento Público 010/2024 na forma subitem 10.5, fundamentado no artigo 11 do Decreto Municipal nº 22.443/2024, publicado no DOPA, Edição nº 7.266 (22/05/2024), juntamente com a retificação publicada no DOPA Edição nº 7.275 (03/06/2024), cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de assistência à saúde, para a realização de exames de apoio diagnóstico (Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica), conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

Conforme o subitem 10.5 do Edital, o Chamamento Público permanece aberto para ingresso de novos interessados, observando-se o seguinte regramento:

1. Durante a vigência do credenciamento, os prestadores interessados que se apresentarem, após o período inicialmente estabelecido no cronograma do Edital, poderão se credenciar e, em sendo habilitados, poderão ser contratados, conforme necessidade do Gestor e disponibilidade orçamentária. Em não havendo nova contratação, formarão cadastro reserva para possível contratação futura.

2. Havendo necessidade de contratação de novos quantitativos, a distribuição da nova demanda será realizada entre os prestadores já contratados e os novos credenciados habilitados, segundo critério da proporcionalidade previsto no subitem 3.8.2, observada a capacidade operacional instalada de cada prestador.

Com relação ao subitem 7.1, letra "i" do Edital, fica suprimida a prerrogativa de entrega do "protocolo de solicitação de alvará de saúde".

Ficam extintos os prazos inicialmente estabelecidos no cronograma do subitem 5.1 do Edital, passando a vigorar o contido no subitem 10.5 do Edital, cujos prazos recursais serão em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5617_ce_550980_1.pdf

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2024 - RETIFICAÇÃO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5617_ce_550980_2.pdf

ANEXO I - MODELO DE PROCURAÇÃO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5617_ce_550980_3.pdf

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5617_ce_550980_4.pdf

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5617_ce_550980_5.pdf

ANEXO IV - PROPOSTA DE OFERTA DE PROCEDIMENTOS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5617_ce_550980_6.pdf

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5617_ce_550980_7.pdf

ANEXO VI - DDA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5617_ce_550980_8.pdf

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000043885-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82.861/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 95.010/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Global Med Serviços em Saúde Ltda.

CNPJ: 23.870.217/0001-58.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços médicos para atuação no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, na especialidade de Medicina Intensiva.

OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/05/2025.

A contar de 13/04/2025, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato e acordado entre as partes, com reajuste na variação IPCA de 3,98%, referente a competência de abril/2024 a março/2025, acarretando um aumento anual de R\$ 193.648,32 (cento e noventa e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias da data da convocação para a assinatura deste Termo Aditivo, podendo ser prorrogável por igual período, ficando a critério do CONTRATANTE, e mediante solicitação formal ao Fiscal do Contrato.

Tendo a CONTRATADA Programa de Integridade implementado, de acordo com a Lei Municipal nº 12.827/2021, o percentual de garantia fica reduzido para 2,5% (dois vírgula cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato.

No caso de supressão do objeto ou outras alterações que acarretem a redução do valor total do Contrato, fica facultado à CONTRATADA manter a garantia contratual já oferecida anteriormente ou fazer a sua alteração, mantendo-se sempre a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 673/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 de maio de 2023 a 17 de maio de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de maio de 2026.

VALOR: R\$ 5.064.586,56 (cinco milhões sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), de valor total.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01804-004045-2.6.21.230001-4230-33.90.34.00 e 01804-004045-1.5.00.001001-0001-33.90.34.00.

BASE LEGAL: Art. 57, II e art. 40, XI da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 22.0.000043885-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82.681/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 95.066/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Global Med Serviços em Saúde Ltda.

CNPJ: 23.870.217/0001-58.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços médicos para atuação no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, na especialidade de Medicina Intensiva.

OBJETO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO: Retifica-se o título do Contrato Registrado SECON 95.010/2025, conforme discriminado a seguir:

Onde se lê: "I TERMO ADITIVO."

Leia-se: "III TERMO ADITIVO."

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 673/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 de maio de 2023 a 17 de maio de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de maio de 2026.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000019930-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91.293/2024.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95.040/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Módulo Consultoria e Gerência Predial Ltda.

CNPJ: 05.926.726/0001-73.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados em Manutenção de Elevadores de passageiros, de carga, de macas, Plataformas Elevatórias Verticais e Monta-cargas, todos designados em seu conjunto como Equipamentos de Transporte Vertical (ETV), em prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS), nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: A contar de 01/05/2025, fica rescindido de forma unilateral, o Contrato registrado sob o nº 91.293/2024, relativo à prestação de serviços especializados em Manutenção de Elevadores de passageiros, de carga, de macas, Plataformas Elevatórias Verticais e Monta-cargas, todos designados em seu conjunto como Equipamentos de Transporte Vertical (ETV), em prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS), conforme fundamento nos fatos e documentos registrados no Processo 25.0.000024216-3.

Por força da presente rescisão, o CONTRATANTE dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Sétima do Contrato.

O CONTRATANTE poderá reter os créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, na forma do art. 139, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalva-se o direito do CONTRATANTE de buscar eventual ressarcimento ou indenização decorrente dessa rescisão unilateral.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 126/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de outubro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de dezembro de 2024 a 30 de abril de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de abril de 2025.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 137, I e 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 24.0.000130419-0

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO: 94.579/2025.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: Umblar Provedor Internet Ltda.

CNPJ: 30.655.874/0001-48

OBJETO: O Município de Porto Alegre reconhece o dever de indenizar a credora acima identificada, em virtude da prestação de serviços especializados de *software* de plataforma multiatendentes, através da Utalk - API Oficial, para o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Os serviços em questão foram efetuados pela Empresa, conforme discriminado a seguir:

Período de junho/2024, referente à Nota Fiscal nº 506.087, no montante de R\$ 3.295,00 (três mil duzentos e noventa e cinco reais);

Período de julho/2024, referente à Nota Fiscal nº 506089, no montante de R\$ 3.295,00 (três mil duzentos e noventa e cinco reais);

Período de agosto/2024, referente à Nota Fiscal nº 506090, no montante de R\$ 3.295,00 (três mil duzentos e noventa e cinco reais);

Período de setembro/2024, referente à Nota Fiscal nº 506098, no montante de R\$ 3.295,00 (três mil duzentos e noventa e cinco reais);

Período de outubro/2024, referente à Nota Fiscal nº 506103, no montante de R\$ 3.295,00 (três mil duzentos e noventa e cinco reais);

Período de novembro/2024, referente à Nota Fiscal nº 506194, no montante de R\$ 3.295,00 (três mil duzentos e noventa e cinco reais).

Os serviços foram efetuados pela credora nos períodos elencados devido à situação excepcional ocorrida, sem possibilidade de interrupção por se tratar de um serviço de natureza indispensável destinado ao agendamento de consultas dos pacientes do ambulatório do HMIPV, conforme justificativas e motivos explicitados no Processo SEI nº 24.0.000130419-0.

MODALIDADE: Indenização Administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De junho/2024 a novembro/2024.

VALOR: R\$ 19.770,00 (dezenove mil setecentos e setenta reais) de valor total.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004030-1.6.00.501110-4501-33.90.93.99.

BASE LEGAL: Art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 24.0.000066020-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM.

CNPJ: 61.699.567/0001-92.

REGISTRO CONTRATO PGM: 93543/2025.

REGISTRO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PGM: 95045/2025.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para repasse de recursos financeiros destinados a capital/investimento nas unidades de Urgência e Pronto Atendimento, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 31648567, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na correção do Plano de Trabalho que passa a ser o Plano de Trabalho 33068835.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 683/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/01/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 21/01/2025 a 20/01/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/01/2026.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4040-1.6.21.170210-335043.

BASE LEGAL: artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 16.0.000033501-4

TERMO DE COOPERAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: 76.565/2021.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 94.986/2025

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, inscrito no CNPJ nº 87.020.517/0001-20.

OBJETO: Integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme o Descritivo Assistencial, previamente definido entre as partes e parte integrante deste ajuste independentemente de sua transcrição.

OBJETO DO 14º TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação registrado sob nº 76.565/2021 (16890015) consiste no repasse de valores transferidos à Secretaria de Estado da Saúde pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul - recursos TJRS para prestação e ampliação do atendimento especializado em Oftalmologia pediátrica estabelecido na Portarias SES 848/2024 (33024940) c/c Portaria SES 088/2025 (32787157) no âmbito do Sistema Único de Saúde, recursos TJRS para prestação e ampliação do atendimento especializado em Oftalmologia no tratamento cirúrgico de catarata estabelecido na Portaria SES 615/2024 (33261772) c/c Portaria SES 776/2024 (32991234) c/c Portaria SES 778/2024 (33261770) no âmbito do Sistema Único de Saúde, e adesão ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) de acordo com a Portaria SAES/MS 1.640/2024 (33006185) que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) c/c Portaria GM/MS 6.305/2024 (33022322) que distribui os recursos.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 30 de dezembro de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.

VALOR: O valor ordinário máximo mensal do Contrato permanece R\$ 19.061.631,48 (dezenove milhões sessenta e um mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 228.739.577,81 (duzentos e vinte e oito milhões setecentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos) anual.

BASE LEGAL: Artigos 58, I, 116, *caput* e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143511-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95023/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE

CNPJ: 92.815.000/0001-68

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para aquisição de bens permanentes, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 32199029, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 126/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 de abril de 2025 a 23 de abril de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

VALOR: O repasse dar-se-á em parcela única no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01804.004491.1.5.00.001001 0001.44.50.42.00.

BASE LEGAL: artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143855-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95044/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE.

CNPJ: 92.815.000/0001-68.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para aquisição de equipamento, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 32202400, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 125/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 de abril de 2025 a 23 de abril de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

VALOR: O repasse dar-se-á em parcela única no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01804.004491.1.5.00.001001 0001.44.50.42.00.

BASE LEGAL: artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143602-0

Em atendimento às disposições do art. 29, art. 31 e § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do art. 14 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com o Instituto da Criança com Diabetes do Rio Grande do Sul - ICD, inscrito no CNPJ sob o nº 02.774.358/0001-05, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com o Instituto da Criança com Diabetes do Rio Grande do Sul - ICD, beneficiado pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
312/2025	172/2025	R\$ 30.000,00	24.0.000143602-0

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 24.0.000143524-4

Em atendimento às disposições do art. 29, art. 31 e § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do art. 14 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com o Instituto da Criança com Diabetes do Rio Grande do Sul - ICD, inscrito no CNPJ sob o nº 02.774.358/0001-05, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com o Instituto da Criança com Diabetes do Rio Grande do Sul - ICD, beneficiado pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
211/2025	168/2025	R\$ 50.000,00	24.0.000143524-4

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143683-6

Em atendimento às disposições do art. 29, art. 31 e § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do art. 14 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com o Instituto da Criança com Diabetes do Rio Grande do Sul - ICD, inscrito no CNPJ sob o nº 02.774.358/0001-05, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com o Instituto da Criança com Diabetes do Rio Grande do Sul - ICD, beneficiado pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
446/2025	169/2025	R\$ 30.000,00	24.0.000143683-6

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143644-5

Em atendimento às disposições do art. 29, art. 31 e § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do art. 14 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com o Instituto da Criança com Diabetes do Rio Grande

do Sul - ICD, inscrito no CNPJ sob o nº 02.774.358/0001-05, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com o Instituto da Criança com Diabetes do Rio Grande do Sul - ICD, beneficiado pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
363/2025	170/2025	R\$ 48.000,00	24.0.000143644-5

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143593-7

Em atendimento às disposições do art. 29, art. 31 e § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do art. 14 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a Casa do Menino Jesus de Praga, inscrita no CNPJ sob o nº 89.621.767/0001-41, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que

autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a Casa do Menino Jesus de Praga, beneficiado pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
304/2025	167/2025	R\$ 52.000,00	24.0.000143593-7

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000161841-5

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 89.183/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 94.622/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

CNPJ: 92.815.000/0001-68.

OBJETO: Repasse de recursos para a reforma da Unidade de Saúde Diretor Pestana, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 341/2024.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação do Termo de Fomento registrado sob o nº 89.183/2024 por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/04/2025, para aplicação dos recursos e prestação de contas, mantido o mesmo Plano de Trabalho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 216/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de abril de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19 de abril de 2024 a 18 de abril de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de abril de 2026.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 57, da Lei Federal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143399-3

Em atendimento às disposições do art. 29, art. 31 e § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do art. 14 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com o Instituto do Câncer Infantil -

ICI, inscrito no CNPJ sob o nº 94.594.629/0001-50, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com o Instituto do Câncer Infantil - ICI, beneficiado pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
078/2025	171/2025	R\$ 90.000,00	24.0.000143399-3

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 077/2025

PROCESSO 25.10.000003983-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 077/2025 – PROCESSO 25.10.000003983-0 – Registro de Preços para futura aquisição de materiais para serralheria (ferro).

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 12 de maio de 2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 28 de abril de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 066/2025

PROCESSO 25.10.000003159-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 066/2025 – PROCESSO 25.10.000003159-6 – Tampão Pead e tampão ferro.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 12 de maio de 2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 28 de abril de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: Transportes Ferret LTDA.

PROCESSO SEI 21.10.000002737-6.

APOSTILA 04 AO CONTRATO 21.10.000002737-6 – 07.

OBJETO: Reajustamento de prazo em Contrato de locação de veículo com Motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Passa o valor da Hora I para R\$ 30,24 e o valor do quilômetro rodado para R\$ 1,63; valor total contratual R\$ 162.519,62.

Porto Alegre, 28 de abril de 2025.

ANDERSON FIORINI VIANNA, Gestor de Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Transportes Fernandes Pereira LTDA.

PROCESSO SEI 21.10.000002737-6.

APOSTILA 04 AO CONTRATO 21.10.000002737-6 – 08.

OBJETO: Reajustamento de prazo em Contrato de locação de veículo com Motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Passa o valor da Hora I para R\$ 30,81 e o valor do quilômetro rodado para R\$ 0,84; valor total contratual R\$ 162.519,62.

Porto Alegre, 28 de abril de 2025.

ANDERSON FIORINI VIANNA, Gestor de Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: ENCOSAN – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

PROCESSO SEI 22.10.000002594-8.

APOSTILA 001 AO CONTRATO 22.10.000002594-8.

OBJETO: reajustamento de valores em contrato Execução de Redes de Esgoto Cloacal e de Drenagem na Rua Pio

Angelo e Praça Aveline.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 280.510,55.

Porto Alegre, 28 de abril de 2025.

ANDERSON FIORINI VIANNA, Gestor de Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: LICITAPRO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

PROCESSO SEI: 25.10.000000881-0.

CONTRATO: 25.10.000000881-0.

OBJETO: Ferrule cruzeta.

PRAZO: 09 meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 481.294,00.

Porto Alegre, 28 de abril de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.14.000002505-6

CONTRATO REGISTRADO DEMHAB: Nº 113/2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CNPJ nº 92.965.870/0001-13.

CONTRATADA: JONATHAN COSTA DA SILVA, CNPJ nº 35.645.486/0001-08.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto prestação de SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS na área do Projeto da Mato Sampaio, para atender ao Departamento Municipal de Habitação, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PE 512/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 210 (duzentos e dez) dias a contar da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/04/2025.

VALOR: R\$ 35.162,61 (trinta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03103.001218.44905180-1759793001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

ANDRE LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.14.000002645-0

CONTRATO REGISTRADO: 109/2025.

TERMO ADITIVO: 001/2025.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação, CNPJ 92.965.870/0001-13.

CONTRATADA: TEIXEIRA RIBEIRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 24.477.500/0001-87.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo trata de prazo, sendo o aditamento de prazo referente a prorrogação do Contrato por 12 (doze) meses a contar de 06/04/2025.

MODALIDADE: Tomada de Preços 028/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses a partir da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 549.189,47 (quinhentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

CÉLULA ORÇAMENTÁRIA: 3103-1217- 1.7.59.793001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO

DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2023

PROCESSO 23.17.000004361-6

REGISTRO 1216.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU.

CONTRATADA: TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA. - CNPJ nº 08.104.037/0001-71.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o REAJUSTE do Contrato 049/2023 (27231357), referente ao serviço de locação de 01 veículo utilitário, Tipo *PICK UP*, com Motorista, para transporte de passageiros (servidores) para a realização de demandas referente à fiscalização de serviços em regiões de difícil acesso, especialmente, nas áreas de abrangência da Seção Centro, do Setor Extremo Sul e do Setor Leste, com o objetivo de garantir uma gestão administrativa mais eficiente e eficaz, contribuindo com o desenvolvimento do DMLU.

REAJUSTE: Pelo presente Termo Aditivo fica reajustado o valor do Contrato 49/2023 (27231357), no percentual de 4,672730% com base na apuração do período de 07/02/2024 a 07/02/2025 do IPCA/IBGE, conforme previsão contratual na Cláusula Quinta do Contrato Registrado 049/2023, a contar de 07/02/2025.

VALOR: O valor anual do Contrato de R\$ 112.987,92 passa a ser de R\$ 118.267,56.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001 002217 1.7.53.140001 33.90.39.04.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 463/2023.

ORIGEM: Taxa do Lixo do DMLU.

EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta, item 5.2.1 do Contrato 049/2023 e o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EDITAL 011/2025

EXTRATO DE DECISÃO - COLEGIADO

PROCESSO 20.17.000002501-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992/23, art. 2º, § único, incisos V, VIII, X, XIII, e artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as decisões administrativas nos Processos abaixo elencados. Em até 30 dias úteis contados desta publicação, pode ser interposto recurso ao

Diretor-Geral do DMLU, ou efetuado o pagamento da multa. O recurso deve ser encaminhado, preferencialmente, por *e-mail*, para colegiado@dmlu.prefpoa.com.br, ou por carta com AR, para Av. da Azenha, 631, Protocolo, CEP 90160-001, Porto Alegre/RS. Já o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pode ser solicitado pelo *e-mail* comercial@dmlu.prefpoa.com.br, ou por *WhatsApp* (51) 996001595. Decorrido o prazo e não tendo sido interposto recurso nem cumprida a penalidade, se for o caso, o Processo será encerrado ou encaminhado para inscrição em dívida ativa, conforme o Art. 107 da referida Lei.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO ADMINISTRATIVA
24.17.000000329-6	2024300894	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Ana Paula Weber	XXX.XXX.750-XX	Multa de 1.440 UFMs.
24.17.000000656-2	2024300611	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Daniely Baptista	XXX.XXX.260-XX	Multa de 1.440 UFMs.
24.17.000003407-8	2024300453	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - D (Equatorial)	08.467.115/0001-00	Multa de 720 UFMs.
24.17.000003453-1	2024300441	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - D (Equatorial)	08.467.115/0001-00	Multa de 2.880 UFMs, uma vez que a Autuada é reincidente, conforme Processo 20.17.000001525-0.
24.17.000003363-2	2024300475	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - D (Equatorial)	08.467.115/0001-00	Multa de 720 UFMs.
24.17.000001094-2	2024300966	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Pedro Ricardo Ribeiro da Conceição	XXX.XXX.260-XX	Multa de 720 UFMs.
		Lei Complementar			

24.17.000001546-4	2024300934	728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Ailton dos Santos	XXX.XXX.530-XX	Multa de 1.440 UFMs.
24.17.000003414-0	2024300445	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - D (Equatorial)	08.467.115/0001-00	Multa de 2.880 UFMs, uma vez que a Autuada é reincidente, conforme Processo 20.17.000001525-0.
24.17.000003408-6	2024300452	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - D (Equatorial)	08.467.115/0001-00	Multa de 2.880 UFMs, uma vez que a Autuada é reincidente, conforme Processo 20.17.000001525-0.
24.17.000003574-0	2024300392	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - D (Equatorial)	08.467.115/0001-00	Multa de 2.880 UFMs, uma vez que a Autuada é reincidente, conforme Processo 20.17.000001525-0.
24.17.000003409-4	2024300454	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - D (Equatorial)	08.467.115/0001-00	Multa de 720 UFMs.
24.17.000003372-1	2024300460	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - D (Equatorial)	08.467.115/0001-00	Multa de 720 UFMs.
24.17.000003374-8	2024300462	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - D (Equatorial)	08.467.115/0001-00	Multa de 720 UFMs.
24.17.000003373-0	2024300461	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a",	Companhia Estadual de Distribuição	08.467.115/0001-00	

		Art. 48, Art. 52, III, § único.	de Energia Elétrica - D (Equatorial)		Multa de 720 UFMs.
24.17.000003367-5	2024300467	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - D (Equatorial)	08.467.115/0001-00	Multa de 720 UFMs.
24.17.000003486-8	2024300540	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - D (Equatorial)	08.467.115/0001-00	Multa de 2.880 UFMs, uma vez que a Autuada é reincidente, conforme Processo 20.17.000001525-0.
24.17.000003505-8	2024300500	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - D (Equatorial)	08.467.115/0001-00	Multa de 720 UFMs.
23.17.000003354-8	2023301820	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Elaine Teresinha Marino	XXX.XXX.600-XX	Multa de 720 UFMs.
24.17.000003511-2	2024300393	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - D (Equatorial)	08.467.115/0001-00	Multa de 720 UFMs.
24.17.000001101-9	2024300964	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Tânia Maria Schmitz	XXX.XXX.220-XX	Multa de 1.440 UFMs.
23.17.000002665-7	2023301366	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	José Evandro Rodrigues	XXX.XXX.323-XX	Multa de 720 UFMs.
23.17.000004259-8	2023301889	Lei Complementar 728/14,		XXX.XXX.430-XX	Cancelamento do Auto de Infração 2023301889 e lavratura de um novo documento,

		Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Junior Rodrigues de Oliveira		com a data correta da infração, 16/11/2022, e Multa de 720 UFMs.
24.17.000001052-7	2025300078	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Moisses de Moraes	XXX.XXX.700-XX	Multa de 1.440 UFMs.
24.17.000000560-4	2024300834	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Marco Aurelio Sommer	XXX.XXX.320-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 1.440 UFMs.
23.17.000004555-4	2024300826	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Luiz Volnei Waszak	XXX.XXX.670-XX	Multa de 1.440 UFMs.
24.17.000003558-9	2024300758	Lei Complementar 728/14, Art. 8º, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Mazzola Administração Imobiliária Ltda.	89.135.180/0001-22	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da Multa de 180 UFMs.
23.17.000001909-0	2024300631	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Ivan Silveira	XXX.XXX.340-XX	Multa de 720 UFMs.
24.17.000000665-1	2024300523	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Gabriel Dillenburg Martins	XXX.XXX.870-XX	Multa de 720 UFMs.
23.17.000004557-0	2024300820	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Luiz Volnei Waszak	XXX.XXX.670-XX	Multa de 720 UFMs.
		Lei Complementar 728/14,			Multa de 360 UFMs, bem como os custos da limpeza

24.17.000003707-7	2024300572	Art. 37, II, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Alexi Fernando Goldani da Silva	XXX.XXX.540-XX	compulsória a ser realizada pelo DMLU, conforme prevê o Art. 37, § 4º da LC 728/14.
-------------------	------------	--	--	----------------	--

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL 001/2025
PROCESSO SELETIVO 021/2023
ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO
PROCESSO 23.17.000004637-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, através da Diretoria de Recursos Humanos, torna público a convocação dos profissionais aprovados através do Processo Seletivo Simplificado 021/2023 – Engenheiro Civil e Arquiteto, conforme Anexo I, para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 13.692, de 26/10/2023 e Processo 23.0.000064559-1, para a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.

2. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do *e-mail* informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

2.1. Os candidatos convocados de acordo com o item 2 deverão manifestar interesse na contratação temporária através do *e-mail* drh@dmlu.prefpoa.com.br até o dia 09/05/2025, atendendo os seguintes procedimentos: o envio do Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identificação com foto e um breve currículo contendo o resumo da experiência profissional e a preferência de atuação, digitalizados no formato PDF.

2.2 Os candidatos que manifestaram interesse na contratação deverão encaminhar os documentos exigidos para a admissão conforme disposto no item 15.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo até o dia 16/05/2025, digitalizados no formato PDF.

2.3 Aos candidatos, sem interesse momentâneo em assumir o cargo, será facultado somente neste momento, mediante requerimento específico, solicitar reposicionamento de fila para uma segunda chamada, a qual poderá se dar uma única vez.

2.4. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 2.1, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

2.5 Os candidatos que manifestaram interesse na contratação serão convocados para uma entrevista, a fim de definição de lotação em momento anterior a assinatura do Contrato.

2.6. No *e-mail* enviado ao candidato serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3. O EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 21/05/2025, conforme agendamentos realizados pela Seção de Pessoal deste Departamento para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

3.1 Caso o candidato não compareça na data agendada do exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

4. A data da assinatura do Termo de Admissão será confirmada oportunamente através do *e-mail* informado no momento da inscrição.

5. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail drh@dmlu.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

ANEXO I - Nominata Arquiteto e Engenheiros Temporários

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5617_ce_551155_1.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

PORTARIA 029/2025 PROCESSO 23.16.000034254-3

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. TORNA PÚBLICA a extinção das permissões do serviço de transporte individual por táxi relacionadas no anexo, em virtude da ausência de interesse e do não comparecimento ao procedimento de recadastramento e migração, estabelecido pelo art. 2º, I, da Resolução EPTC nº 002/2023, por seu titular, eventual inventariante ou representante legal, conforme disposto no art. 92 da Lei nº 11.582, de 21/02/2014, no § 2º do art. 27 da Lei nº 12.420, de 08/06/2018, e no art. 69 do Decreto nº 20.438, de 23/12/2019.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

Anexo I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5617_ce_550971_1.pdf

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 25.16.000005749-1

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2025.

OBJETO: Aquisição de material de expediente via licitação pelo Sistema de Registro de Preços.

ITEM	PRODUTO	EMPRESA	CNPJ	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1	ATILHO DE BORRACHA	BIANCA RICACHESKI RAUBER	28.584.842/0002-38	MAMUTH	20	R\$ 25,46	R\$ 509,20	013/2025
2	BOBINA RELÓGIO PONTO 150M X56MM TUBETE 13MMX56MM	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	24.291.879/0001-36	EASYPAPER	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00	014/2025
	BORRACHA BRANCA	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO						

3	P/LAPIS N.20	DE MERCADORIAS LTDA	93.577.427/0001-38	BAZE	50	R\$ 0,64	R\$ 32,00	015/2025
4	CAIXA ARQUIVO MORTO CORRUGADO	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	BRAGAGNOLO	5000	R\$ 2,33	R\$ 11.650,00	016/2025
5	CAIXA CORRESPONDÊNCIA EM MADEIRA 2 ANDARES	BIANCA RICACHESKI RAUBER	28.584.842/0002-38	SOUZA	20	R\$ 31,59	R\$ 631,80	013/2025
6	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CRISTAL	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	39.700.820/0001-21	BIC	4000	R\$ 0,52	R\$ 2.080,00	017/2025
7	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CRISTAL	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	39.700.820/0001-21	BIC	3500	R\$ 0,52	R\$ 1.820,00	017/2025
8	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CRISTAL	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	39.700.820/0001-21	BIC	1000	R\$ 0,52	R\$ 520,00	017/2025
9	CANETA HIDROG FLUORESCENTE AMARELO PONTA CHANFRADA	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	93.577.427/0001-38	BAZE	144	R\$ 0,77	R\$ 110,88	015/2025
10	CANETA HIDROG FLUORESCENTE LARANJA PONTA CHANFRADA	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	39.700.820/0001-21	Laranja	144	R\$ 0,70	R\$ 100,80	017/2025
11	CANETA HIDROG FLUORESCENTE ROSA PONTA CHANFRADA	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	39.700.820/0001-21	LYKE	144	R\$ 0,69	R\$ 99,36	017/2025
12	CANETA HIDROG FLUORESCENTE VERDE-LIMAO PONTA CHANFRADA	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	39.700.820/0001-21	LYKE	144	R\$ 0,70	R\$ 100,80	017/2025
13	CANETA P/RETROPROJETOR 2MM	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	39.700.820/0001-21	LYKE	144	R\$ 2,03	R\$ 292,32	017/2025
14	ESTILETE ACO INOX LAMINA 18MM RECOBERTO MATERIAL SINTETICO	BIANCA RICACHESKI RAUBER	28.584.842/0002-38	BRW	50	R\$ 7,84	R\$ 392,00	013/2025
15	CARTOLINA AZUL 180 GM2	BIANCA RICACHESKI RAUBER	28.584.842/0002-38	SUZANO	200	R\$ 0,86	R\$ 172,00	013/2025
16	CLIPS N.2/0 NIQUELADO	BIANCA RICACHESKI RAUBER	28.584.842/0002-38	BACCHI	200	R\$ 2,04	R\$ 408,00	013/2025
	CLIPS N.4/0	BIANCA						

17	NIQUELADO	RICACHESKI RAUBER	28.584.842/0002-38	BACCHI	100	R\$ 2,04	R\$ 204,00	013/2025
18	CLIPS N.8/0 NIQUELADO	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	93.577.427/0001-38	TOP	100	R\$ 3,19	R\$ 319,00	015/2025
19	COLA EM BASTAO RAPIDA PLASTICA(V)	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	93.577.427/0001-38	BAZE	200	R\$ 0,77	R\$ 154,00	015/2025
20	COLA RAPIDA PLASTICA TUBO C/40 A 45 GRAMS LIQUIDOS(V)	BIANCA RICACHESKI RAUBER	28.584.842/0002-38	FRAMA	10	R\$ 0,85	R\$ 8,50	013/2025
21	COLCHETE LATONADO N.5	BIANCA RICACHESKI RAUBER	28.584.842/0002-38	BACCHI	500	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00	013/2025
22	COLCHETE LATONADO N.7	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	39.700.820/0001-21	SALENAS	200	R\$ 7,05	R\$ 1.410,00	017/2025
23	COLCHETE LATONADO N.8	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	TOP	300	R\$ 7,42	R\$ 2.226,00	016/2025
24	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 200ML	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	39.700.820/0001-21	DUDIGO	2500	R\$ 4,77	R\$ 11.925,00	017/2025
25	CORRETIVO A BASE DE AGUA(V)	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	39.700.820/0001-21	RADEX	100	R\$ 1,69	R\$ 169,00	017/2025
26	ENVELOPE PLÁSTICO INCOLOR	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	39.700.820/0001-21	ACP	5000	R\$ 0,14	R\$ 700,00	017/2025
27	ESTILETE ESTREITO ESTOJO C/1 LAMINA	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	93.577.427/0001-38	CUTER	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50	015/2025
28	ESTILETE LARGO P/LAMINA 18MM	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	93.577.427/0001-38	CUTER	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50	015/2025
29	EXTRATOR DE GRAMPOS METAL CROMADO	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	93.577.427/0001-38	CARBRINK	20	R\$ 2,64	R\$ 52,80	015/2025
30	FITA ADESIVA (TIPO DUREX) 12MMX50M	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	93.577.427/0001-38	FIX	50	R\$ 1,56	R\$ 78,00	015/2025
	FITA ADESIVA COR BRANCA	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO						

31	(CREPE) 48MMX50M	DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	39.700.820/0001-21	KORETECH	6000	R\$ 8,60	R\$ 51.600,00	017/2025
32	FITA ADESIVA COR BRANCA (CREPE) 48MMX50M	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	39.700.820/0001-21	KORETECH	2000	R\$ 8,60	R\$ 17.200,00	017/2025
33	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO MARROM EMPACOTAMENTO	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	39.700.820/0001-21	KORETECH	100	R\$ 3,36	R\$ 336,00	017/2025
34	FITA PARA ROTULADOR PT1880 MARCA BROTHER MOD TZ-231	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	24.291.879/0001-36	XFULL	200	R\$ 11,95	R\$ 2.390,00	014/2025
35	GRAMPEADOR DE MESA 200 GRAMPOS 26/6(A)	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	93.577.427/0001-38	ONDA	30	R\$ 34,99	R\$ 1.049,70	015/2025
36	GRAMPO COBREADO/ GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 26/6(A)	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	39.700.820/0001-21	LYKE	200	R\$ 3,98	R\$ 796,00	017/2025
37	LAMINA LARGA P/ ESTILETE ESTOJO	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	39.700.820/0001-21	FIRST	50	R\$ 7,59	R\$ 379,50	017/2025
38	LAPIS PRETO N.2 PRIMEIRA LINHA	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	93.577.427/0001-38	BAZE	200	R\$ 0,34	R\$ 68,00	015/2025
39	MARCADOR P/QUADRO BRANCO MAGNETIZADO COR AZUL	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	93.577.427/0001-38	LYKE	100	R\$ 1,86	R\$ 186,00	015/2025
40	MARCADOR P/QUADRO BRANCO MAGNETIZADO COR PRETO	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	93.577.427/0001-38	LYKE	100	R\$ 1,86	R\$ 186,00	015/2025
41	MARCADOR P/QUADRO BRANCO MAGNETIZADO COR VERDE	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	93.577.427/0001-38	LYKE	100	R\$ 1,86	R\$ 186,00	015/2025
42	MARCADOR P/QUADRO BRANCO MAGNETIZADO COR VERMELHO	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	93.577.427/0001-38	LYKE	100	R\$ 1,86	R\$ 186,00	015/2025
43	PAPEL BRANCO A3	BIANCA RICACHESKI RAUBER	28.584.842/0002-38	REPORT	20	R\$ 44,19	R\$ 883,80	013/2025
44	PAPEL BRANCO A4 P/IMPRESSAO	LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES	27.084.275/0001-07	CHAMEX/ SYLVAMO	2000	R\$ 19,75	R\$ 39.500,00	018/2025

	A LASER 210X297MM	COMERCIAIS LTDA							
45	PAPEL CONTACT INCOLOR 45CM	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	93.577.427/0001-38	ONDA	20	R\$ 7,46	R\$ 149,20	015/2025	
46	PAPEL SULFITE BASE P/PLOTTER OCE 5120 0,90G/MÂ² 0,914X50M	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	24.291.879/0001-36	MEXPAPER	50	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00	014/2025	
47	PASTA POLIONDA PLASTICA ABA/ELASTICO 33,5X25X2CM	BIANCA RICACHESKI RAUBER	28.584.842/0002-38	POLIBRAS	100	R\$ 3,83	R\$ 383,00	013/2025	
48	PASTA CATALOGO EM PVC 25CMX33CM	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	39.700.820/0001-21	IVAT	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00	017/2025	
49	PERFURADOR DE PAPEIS P/20 FOLHAS MINIMO	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	93.577.427/0001-38	YINS	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00	015/2025	
50	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA QUADRADA	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	39.700.820/0001-21	FIRST	60	R\$ 18,47	R\$ 1.108,20	017/2025	
51	PINCEL ATOMICO PRETO PONTA QUADRADA	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	39.700.820/0001-21	FIRST	60	R\$ 1,59	R\$ 95,40	017/2025	
52	PINCEL ATOMICO VERMELHO PONTA QUADRADA	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	39.700.820/0001-21	FIRST	60	R\$ 1,59	R\$ 95,40	017/2025	
53	PRANCHETA C/PEGA PAPEL 36CMX24CM	BIANCA RICACHESKI RAUBER	28.584.842/0002-38	CARBRINK	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00	013/2025	
56	FITA ZEBRADA LARANJA E BRANCA 7CMX0,4MMX200M	TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA	30.994.121/0001-67	Plastcor, Vonder	2500	R\$ 19,56	R\$ 48.900,00	019/2025	
58	TESOURA PROFISSIONAL	BIANCA RICACHESKI RAUBER	28.584.842/0002-38	BRW	50	R\$ 5,52	R\$ 276,00	013/2025	
59	TINTA PRETA P/CARIMBO BASE DE AGUA	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	93.577.427/0001-38	CARBRINK	60	R\$ 3,49	R\$ 209,40	015/2025	

BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/16 e Decreto Municipal nº 20.587/20.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

HOMOLOGAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 32770100/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO SA, com base no julgamento de Recurso Administrativo, Doc. SEI 30710756, do Processo nº 24.16.000018570-2, HOMOLOGA o julgamento citado e APLICA a Penalidade de Advertência à empresa D.A. GIROTTO LTDA., CNPJ 48.068.603/0001-51, conforme sanções previstas na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, inc. I, e fundamentada nos artigos 241, inciso I, do RILC e 83, inciso I, da Lei 13.303/16, por descumprimento do que é determinado na Cláusula Décima, item 10.2.1, do Contrato 004/2024.

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente.

EXTRATO PARCIAL DE ATAS

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., através da Coordenação de Compras e Licitações, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa visando a aquisição de materiais de construção, obtidos através do Pregão Eletrônico 006/2025, Processo nº 25.16.000010220-9, sendo que o prazo de validade é de 01 (um) ano, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

NOME: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ Nº 13.014.203/0001-89.

ENDEREÇO: AVENIDA VICENTE MONTEGGIA, 975, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS.

Item	Fornecedor	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 13.014.203/0001-89	Areia Fina Limpa	Monte Blanco	m³	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
2		Brita de Basalto 01 Limpa	Pedracon (Min. Vera Cruz)	m³	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
3		Cimento tipo Portland, saco de 50kg	Cauê	sc	R\$ 48,40	R\$ 20.328,00

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

CONVITE PARA INTEGRAR PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 25.16.000014698-2

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica que serão iniciados os procedimentos preparatórios para licitação no Sistema de Registro de Preços para aquisição de material elétrico.

Desta forma, em obediência ao que disciplina o art. 159 do RILC/EPTC, convidamos as empresas públicas e sociedades de economia mista do Município de Porto Alegre, que tenham interesse em integrar a Ata de Registro de Preços da EPTC, a participarem dos procedimentos iniciais, indicando, cada qual, as características e quantidades para atendimento das necessidades até o dia 02 de maio de 2025 através do *e-mail* licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

CONVITE PARA INTEGRAR PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 25.16.000013407-0

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica que serão iniciados os procedimentos preparatórios para licitação no Sistema de Registro de Preços para aquisição de ferragens e ferramentas.

Desta forma, em obediência ao que disciplina o art. 159 do RILC/EPTC, convidamos as empresas públicas e sociedades de economia mista do Município de Porto Alegre, que tenham interesse em integrar a Ata de Registro de Preços da EPTC, a participarem dos procedimentos iniciais, indicando, cada qual, as características e quantidades para atendimento das necessidades até o dia 02 de maio de 2025 através do *e-mail* licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Jorge Antônio Dornelles Carpes

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br